

INSTITUTO FEDERAL
Sergipe



PLANO DE INTEGRIDADE

2021/2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles - CGIRC

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora

Alysson Santos Barreto

Pró-reitor de Ensino - PROEN

Eduardo Carpejani

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional - PRODIN

José Espínola da Silva Júnior

Pró-reitor de Gestão de Pessoas - PROGEP

Ider de Santana Santos

Pró-reitor de Administração - PROAD

Chirlaine Cristine Gonçalves

Pró-reitora de Pesquisa e Extensão - PROPEX

Elber Ribeiro Gama

Diretor Geral do Campus Aracaju

Sônia Pinto Albuquerque de Melo

Diretora Geral do Campus Estância

José Rocha Filho

Diretor Geral do Campus Itabaiana

José Osman dos Santos

Diretor Geral do Campus Lagarto

José Luciano Mendonça Moraes

Diretor Geral do Campus Propriá

Marco Arlindo A. Melo Nery

Diretor Geral do Campus São Cristóvão

José Henrique Dias dos Santos

Diretor Geral do Campus Glória

Márcio de Melo

Diretor Geral do Campus Tobias Barreto

José Franco de Azevedo

Diretor Geral do Campus Socorro

Toniclay Andrade Nogueira

Diretor Geral do Campus Poço Redondo

Marcos Pereira dos Santos

Diretor de Tecnologia da Informação

Elaboração, diagramação e produção textual:

Maria Alvina de Araújo Gomes - Coordenadora - DGR/PRODIN/UGI no IFS

Maria Carolina Souza de Carvalho - EPE/PRODIN

Colaboradores*:

Cleveland dos Santos - CPAD

Diego Rodrigues da Silva Santos - Ouvidoria

Marisa Rodrigues Antunes - DPG/PRODIN

Durval B. de Araújo - DCPAP/PROGEP

Daniela Barbosa Souza de Ameida - C. de Ética

Elissandra M. Santos Lima - DNSDP/PROGEP

Mônica Shênia Oliveira Santos - C. de Ética **Paulo**

William de Jesus Santos - AUDINT

*Conforme Portaria nº 2.310/2020/IFS - que criou Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Plano de Integridade 2021/2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS)

LISTA DE FIGURAS

Figura 01	Organograma da reitoria do IFS	07
Figura 02	Reunião para alinhamento dos normativos a serem observados por cada área no processo de elaboração do PI 2021/2022	33
Figura 03	Reunião para avaliação do cumprimento das Medidas de Tratamento do PI 2018-2020 – CPAD e AUDINT	34
Figura 04	Apresentação do Plano de Trabalho para elaboração do PI 2021/2022	34
Figura 05	Reunião para análise do cumprimento das MTs do PI 2028/2020 – DDP/PROGEP	35
Figura 06	Reunião para análise do cumprimento das MTs do PI 2028/2020 – Ouvidoria	35
Figura 07	Reunião para análise do cumprimento das MTs do PI 2028/2020 – Comissão de Ética	36
Figura 08	Processo de construção conjunta da matriz de riscos à integridade – contratações públicas	37
Figura 09	Consolidação e validação da Matriz de Riscos à integridade do processo de contratações públicas no IFS	37
Figura 10	Processo de construção conjunta da matriz de riscos à integridade – auxílio estudantil.	38
Figura 11	Consolidação e validação da Matriz de Riscos à integridade do processo de concessão de auxílio estudantil no IFS	38
Figura 12	Cronograma de atividades do processo de elaboração do PI 2021/2022	40

LISTA DE QUADROS

Quadro 01	Apoio da Alta Administração	11
Quadro 02	Subcategoria de Riscos à Integridade	21
Quadro 03	Medidas de Tratamento para os Riscos à Integridade	23
Quadro 04	Plano de Capacitação para Temática Integridade	30

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Informações sobre o Instituto Federal de Sergipe	4
2.1. Principais competências e serviços prestados	5
2.2. Estrutura Regimental	6
2.3. Setor de atuação e principais parcerias	8
2.4. Missão, Visão e Valores Institucionais	8
2.4.1. Missão	8
2.4.2. Visão	9
2.4.3. Valores Institucionais	9
2.5. Diretrizes do Planejamento Estratégico	9
3. Compromisso e Apoio da Alta Administração do IFS	11
4. Principais Instrumentos Legais Relatprivos à Área de Integridade	12
5. Unidade Responsável pela Gestão e Instância de Integridade	14
6. Áreas e Atividades Relacionadas à Integridade	16
6.1. Comitê de Ética	16
6.2. Coordenadoria de Processos Administrativos – CPAD	17
6.3. Auditoria Interna – AUDINT	17
6.4. Ouvidoria	18
6.5. Departamento de Normas, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - DDP	19
7. Riscos à Integridade e Medidas de Tratamento	20
7.1. Riscos imediatos à Integridade no IFS	21
8. Política de Gestão de Riscos no IFS	29
9. Plano de Capacitação	30
Glossário	33
APÊNDICE A – Processo de Elaboração do Plano de Integridade do IFS 2021 / 2022	34
APÊNDICE B – Matriz de Riscos do Plano de Integridade do IFS – 2021 / 2022	42
APÊNDICE C – Matriz de Riscos à Integridade – Auxílio Permanência - PRAAE	45
APÊNDICE D - Matriz de Riscos à Integridade – Contratações Públicas	46
APÊNDICE E – Matriz de Riscos à Integridade – Comissão de Ética	47
APÊNDICE F – Matriz de Riscos à Integridade – UGI (DGR)	48
APÊNDICE G – Matriz de Riscos à Integridade – Auditoria Interna	49
APÊNDICE H – Matriz de Riscos à Integridade – CPAD	50
APÊNDICE I – Matriz de Riscos à Integridade - DDP / PROGEP	51
APÊNDICE J – Matriz de Riscos à Integridade – Ouvidoria	52

1. APRESENTAÇÃO

A alta gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, em atenção ao Decreto de nº 9.203/2017 - que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional - estabeleceu compromisso juntamente com os responsáveis pelas unidades / setores com função integridade, com vistas à implementação de políticas e medidas de Governança Pública para maior transparência, eficiência, controle e responsabilidade na gestão. Essas medidas fazem parte de uma série de iniciativas orientadas e planejadas para cumprimento de suas finalidades constitucionais e o devido monitoramento da gestão e execução de suas atividades.

Em decorrência dos compromissos assumidos, o IFS iniciou um processo interno de organização e melhoria de processos e procedimentos de gestão, compreendendo desde a definição de critérios e procedimentos para verificação de situações de nepotismo e conflitos de interesses, a elaboração e divulgação de campanhas para sensibilização sobre a temática integridade, até organização e adequação de seus regimentos internos. Neste contexto, o processo de construção e implementação das iniciativas está calcado em ações de curto, médio e longo prazo, consoante os eixos descritos no art.19 do Decreto nº 9.203/2017.

Este documento corresponde ao segundo Plano de Integridade do IFS - com vigência para os exercícios 2021 e 2022 – e é fruto do esforço conjunto entre gestão estratégica institucional e a Comissão de Ética, a Ouvidoria, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Auditoria Interna, o Departamento de Normas, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, e os Campi, enquanto estruturas de governança e unidades de gestão da integridade.

Assim, o presente documento intenta subsidiar a implementação do Programa de Integridade do IFS, aprovado pela [Deliberação nº 06/2018/CGIRC/IFS](#), e tem por finalidade institucionalizar medidas e ações destinadas à prevenção, detecção, punição de desvios éticos e atos de fraude e corrupção, bem como aproximar o debate acerca da temática junto à comunidade acadêmica.

Assim, o plano está estruturado de forma a contextualizar a instituição por meio de informações gerais sobre sua atuação e principais serviços prestados; em seguida, traz o compromisso e apoio da Alta Administração do IFS acerca da temática; os principais instrumentos legais relativos à área de integridade; apresenta a unidade responsável pela gestão e instância de integridade; ato contínuo, traz as áreas e atividades relacionadas à temática; os

riscos à integridade, com as respectivas medidas de tratamento; e, por fim, a política de gestão de riscos do IFS e o plano com ações de capacitação acerca da temática aqui tratada.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) é órgão da administração pública indireta, de natureza autárquica, integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculado ao Ministério da Educação. Atua na educação superior, básica e profissional, sendo especializado na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas.

Sua estrutura multicampi resultou da integração entre duas autarquias federais, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe – CEFET-SE – além da então unidade descentralizada (UNED), localizada no município de Lagarto-, e a Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão – EAFSC. É atualmente constituído de 10 (dez) campi: Aracaju, Estância, Glória, Itabaiana, Lagarto, Propriá, Tobias Barreto, Socorro, São Cristóvão e Poço Redondo (em implantação). Além de representar o órgão executivo máximo no âmbito institucional, a Reitoria é composta pela estrutura do Gabinete do Reitor e por 5 (cinco) pró reitorias – Ensino (PROEN), Pesquisa e Extensão (PROPEX), Administração (PROAD), Gestão de Pessoas (PROGEP) e a de Desenvolvimento Institucional (PRODIN).

Em relação à oferta educacional, o IFS apresenta - dentre outras - características como a flexibilidade curricular e a verticalização da formação do estudante, a partir da educação de nível médio integrada à educação profissional de nível técnico à graduação tecnológica e pós-graduação articulada com a pesquisa aplicada, extensão e inovação.

Sua atuação pauta-se pela observância a princípios, diretrizes e mecanismos de governança pública, de modo a fortalecer a integridade do órgão e garantir segurança razoável na consecução de sua missão, visão, valores e estratégias organizacionais. Para tanto, busca o acompanhamento de seus resultados e o aprimoramento das práticas, por meio da aprendizagem com instituições congêneres e da institucionalização de soluções de melhoria, além do alinhamento destas ao processo decisório baseado em evidências.

2.1. Principais competências e serviços prestados

As competências institucionais encontram-se dispostas no [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI 2020-2024\)](#), bem como no [Relatório de Gestão \(2019\)](#), e apresentam-se de forma a amoldar os objetivos a serem estrategicamente perseguidos no desenvolvimento de suas atividades às disposições da Lei nº 11.892/2008. Assim, são competências do IFS:

- a. Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, com a extensão de seus benefícios à comunidade;
- b. Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- c. Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- d. Ministrar em nível de educação superior:
 - o Cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
 - o Cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
 - o Cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
 - o Cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento;
 - o Cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Principais produtos e serviços ofertados, conforme disposto no Relatório de Gestão e cadeia de valor:

- a. Ensino
 - Cursos ofertados em diferentes níveis e modalidades;

- Profissional de nível superior graduado, pós-graduado ou em curso profissional tecnológico;
 - Profissional de nível técnico formado;
 - Profissional de nível médio com qualificação profissional.
- b. Pesquisa e Inovação
- Pesquisas aplicadas;
 - Projetos tecnológicos;
 - Patentes;
 - Conhecimento;
 - Tecnologia;
 - Inovação;
 - Serviços tecnológicos: consultoria, assessoria, prestação de serviços, laudos técnicos com agregado tecnológico para o mundo produtivo.
- c. Extensão
- Cursos ofertados na área de extensão;
 - Atividades culturais, artísticas e desportivas;
 - Criação de habitats de inovação: pré-incubação, incubadoras.

2.2. Estrutura Regimental

A estrutura organizacional do IFS foi instituída conforme o disposto em seu Estatuto e de maneira a regulamentar competências e atribuições de seu Regimento Geral do IFS e dos Regimentos Internos da reitoria e dos campi.

Nela estão estabelecidas as instâncias de governança e de gestão previstas na Lei de criação dos Institutos Federais (Lei n.º 11.892/2008), com destaque para o Conselho Superior - órgão máximo do Instituto Federal, de caráter consultivo e deliberativo-, e o Colégio de Dirigentes - de caráter consultivo-, além das Pró- reitorias e Diretorias sistêmicas, órgãos executivos de apoio à Reitoria com funções de supervisão e coordenação das áreas de sua competência, os *campi* e instâncias de apoio à governança como Ouvidoria, Comissão de Ética e Unidade de Auditoria Interna.

A criação do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), instituído em consonância com a Instrução Normativa Conjunta n.º 01/2016/CGU/MP, por meio da [Portaria n.º 181/2017/CGRC/IFS](#), fortaleceu a estrutura de governança do órgão. O colegiado tem

natureza consultiva e deliberativa sobre a temática governança, gestão de riscos e controles internos de gestão. Neste sentido, o referido colegiado aprovou sua Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do órgão (PGRC), mediante a [Deliberação n.º 01/2017/CGRC/IFS](#), na qual estão previstas as diretrizes para a integridade institucional.

Por meio da [Deliberação n.º 03/2018/CGRC/IFS](#), foi institucionalizado o Sistema de Governança Corporativa do IFS, no qual se destaca a composição da Alta Administração, representada pelos dirigentes que compõem a Administração Executiva Central: Reitor, Pró-reitores, Diretores sistêmicos e pelos dirigentes das Unidades Administrativas: Diretores-gerais dos *campi*; os colegiados e demais estruturas internas e externas, inclusive de apoio à governança, bem como as estruturas regimentais que compõem a gestão tática e operacional no órgão.

A estrutura organizacional do IFS, atualizada em 02/07/2020, tem a seguinte formação:

Figura 1 – Organograma da reitoria do IFS



Fonte: Diretoria de Planejamento e Gestão - DPG/PRODIN

Por força do Decreto n.º 9.203/2017, em fortalecimento à temática integridade, o CGRC passou à denominação de Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), por meio da [Deliberação n.º 04/2018/CGIRC/IFS](#). Nesse ínterim, o colegiado instituiu o

Programa de Integridade do IFS, mediante a [Deliberação nº 06/2018/CGIRC/IFS](#), sendo, portanto, a instância decisória no âmbito do programa.

No exercício de suas competências, o CGIRC conta com o apoio tático- operacional do Departamento de Gestão de Riscos e Controles (DGR), setor da estrutura organizacional da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN), que exerce a coordenação do Programa de Integridade no âmbito do IFS.

2.3. Setor de atuação e principais parcerias

A oferta de educação superior, básica, profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino, em seus diversos *campi*, confirma o escopo de atuação do IFS e seu papel como instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais.

Assim, atua no ensino de ciências gerais e aplicadas, em programas de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado - a exemplo dos Mestrados Profissionais em Turismo (PPMTUR) e em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), neste último como instituição associada e atuação em Rede Nacional - e doutorado, de extensão e de divulgação científica e tecnológica, no estímulo à pesquisa aplicada, à produção cultural, ao empreendedorismo, ao cooperativismo e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

As parcerias também ocorrem por meio de cooperação técnica, consultorias tecnológicas, programas de intercâmbio, com instituições públicas e privadas, inclusive com organizações não governamentais. Além destas, destacam-se as parcerias com empresas para efetivar a assistência aos estudantes com deficiência, de maneira a viabilizar sua inserção em estágios supervisionados.

2.4 Missão, Visão e Valores Institucionais

O Programa de Integridade do IFS é direcionado pelos elementos da identidade institucional. De acordo com o Mapa Estratégico do órgão, referente ao exercício 2020-2024, sua identidade é formada pela missão, visão e os valores organizacionais.

2.4.1. Missão

Promover a educação profissional, científica, técnica e tecnológica de qualidade através da articulação entre ensino, extensão, pesquisa aplicada e inovação para formação integral dos cidadãos.

2.4.2. Visão

Ser reconhecido pela formação integral dos cidadãos por meio da articulação entre ensino, extensão, pesquisa aplicada e inovação.

2.4.3. Valores Institucionais

O IFS busca garantir a autonomia da gestão institucional democrática a partir dos princípios constitucionais da Administração Pública, orientando a atuação de seus gestores, servidores e colaboradores, no atendimento ao interesse público, pautada nos valores: da Ética, Integridade, Sustentabilidade, Comprometimento, Inovação, Transparência e Respeito.

2.5. Diretrizes do Planejamento Estratégico

O IFS observa as diretrizes pedagógicas da Política Nacional da Educação (PNE) e do Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNDE), que permitem viabilizar e potencializar os princípios e as concepções que consolidam sua identidade e compromisso social, contemplando desde a educação básica até a pós-graduação, em sintonia com o desenvolvimento socioeconômico, político e cultural e em consonância com os arranjos produtivos locais.

Nesse contexto, o Instituto observa os seguintes princípios:

- Compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- Verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- Formação profissional continuada, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;
- Inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas;
- Natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

O Plano de Desenvolvimento Institucional vigente – [PDI \(2020-2024\)](#), foi aprovado por meio da Resolução nº 31/2019/CS/IFS, sua elaboração teve por base os seguintes instrumentos legais:

Lei n.º 11.892/2008; Estatuto do IFS; Regimento Geral do IFS; Projeto Pedagógico Institucional (PPI); Lei nº 8.112/1990 (Regimento Jurídico dos Servidores Federais); Lei nº

9.394/1994 (LDB); Decreto nº 1.171/1994; Lei nº 10.861/2004 – Lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES); Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE); PPA 2020 – 2023; Termo de Acordo de Metas – TAM; Relatório de Autoavaliação Institucional; Decreto nº 9.235/2017 e o Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Presencial e a Distância (Recredenciamento e transformação de organização acadêmica).

O processo de elaboração do PDI 2020-2024, contou com a participação dos diversos segmentos da comunidade de todos os campi e procurou representar ideias, diretrizes e prospecções desses segmentos em suas peculiaridades regionais. Sempre em consonância com os compromissos assumidos com a sociedade, na intenção de gerar uma atuação integrada, articulada e eficaz, no desenvolvimento do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica. O CGIRC consoante suas responsabilidades em relação à governança, exerce função central na formulação, aprovação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico institucional e da própria gestão estratégica. Preliminarmente à submissão e aprovação do PDI pelo Conselho Superior, os artefatos relativos à gestão estratégica, foram aprovados pelo comitê.

A Cadeia de Valor Integrada, aprovada por meio da Deliberação nº 05/2019/CGIRC/IFS, é ferramenta de diagnóstico e gestão que permite representar a instituição como um conjunto de macroprocessos gerenciais, finalísticos e de suporte, que se integram e complementam através dos processos a serem estrategicamente otimizados de maneira a agregar valor público aos produtos ou serviços entregues à sociedade.

O Mapa Estratégico (2020-2024) aprovado por meio da Deliberação nº 04/2019/CGIRC/IFS, proporciona de forma visual, as relações de causa e efeito entre os objetivos, servindo para testar hipóteses e comunicar a estratégia para servidores e partes interessadas.

O plano de indicadores, metas e iniciativas estratégicas para o ciclo 2020- 2024 é composto por: 13 Objetivos Estratégicas, 13 Indicadores e 70 Iniciativas Estratégicas. A construção de indicadores e metas para os objetivos estratégicos possui forte componente político, que envolve decidir sobre quais aspectos da intervenção serão mensurados (indicadores) e em que medida a organização vai se comprometer com a entrega de resultados (metas).

Como função da governança, a gestão estratégica incorpora a gestão de riscos para identificar, avaliar e gerenciar os eventos que possam afetar os resultados da organização, o

novo PDI traz o mapa de riscos estratégicos do IFS para o ciclo 2020-2024, aprovado por meio da Deliberação nº 06/2019/CGIRC/IFS, associando 21 riscos estratégicos, 13 processos críticos e 41 medidas estratégicas de controle às iniciativas estratégicas.

A IN nº 24/2020 SEGES/ME, dispõe em seu art. 4º, da necessidade de atualização do atual planejamento estratégico de forma alinhada ao Plano Plurianual da União – PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 13.971/2019, e aos demais instrumentos de planejamento governamental. O atual PDI encontra-se em processo de revisão, com conclusão prevista para meados do mês de dezembro/2020. Corroborando este alinhamento, o § 2º, art. 2º da IN nº 01/2015/PRODIN/IFS, prescreve que o planejamento estratégico deverá ser revisto anualmente.

3. COMPROMISSO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO IFS

Consoante apontado pelo Decreto nº 9.203/2017, o apoio da alta administração é apresentado um dos pilares do Programa de Integridade, sendo apontados, ainda, a existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou entidade; análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e o monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

Ao tratar do assunto o referido diploma legal define que “o comprometimento e apoio corresponde a fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades”.

Em atendimento ao Decreto, norteado por sua missão, visão e valores institucionais e pela busca por práticas de Governança Pública que contribuam para melhoria dos serviços prestados à sociedade, na transparência e excelência gerencial, o IFS tem realizado uma série de ações para a implementação e consolidação de seu Plano de Integridade. As principais ações realizadas pela alta administração do IFS no âmbito do Programa de Integridade:

QUADRO 1 –APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES	DELIBERAÇÃO	RESPONSÁVEL	REALIZAÇÃO
Instituição do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal de Sergipe.	06/2018/CGIRC/IFS	CGIRC	Junho/2018
Atribuição das competências de Unidade de Gestão da Integridade (UGI) no IFS ao Departamento de Gestão de Riscos – DGR	Portaria nº 1.727/2018/IFS	Reitor	Junho/2018

Alteração da denominação do Comitê de Governança, Riscos e Controles para Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles – CGIRC	04/2018/CGIRC/IFS	CGIRC	Junho/2018
Autorização prévia do cronograma de capacitação disponibilizado pela CGU para viabilizar o treinamento e a coordenação da implantação do Programa de Integridade.	Mem. nº 63/2018-PRODIN	Reitor	Junho/2018
Instituição do Plano de Integridade do IFS – Exercícios 2018 – 2019.	10/2018/CGIRC/IFS	CGIRC	Novembro/2018
Definição de critérios e procedimentos para verificação de situações de nepotismo no âmbito do IFS.	01/2018/CGIRC/IFS	CGIRC	Março/2019
Aprovação da campanha “Ser legal é legal” como instrumento de sensibilização do Programa de Integridade no âmbito do IFS.	02/2019/CGIRC/IFS	CGIRC	Março/2019
Prorrogação do período de vigência – até 2020 – do Plano de Integridade 2018-2019.	11/2018/CGIRC/IFS	CGIRC	Dezembro/2019
Aprovação da campanha #ValoresIFS	02/2020/CGIRC/IFS	CGIRC	Julho/2020
Aprovação do Plano de Contingência de enfrentamento ao novo coronavírus – COVID-19, no âmbito do IFS.	03/2020/CGIRC/IFS	CGIRC	Julho/2020
Apoio à divulgação de campanhas em parceria com a CGU	-	Reitora	Setembro a dezembro 2020
Estímulo da alta administração nas palestras do I Ciclo de Palestra do Programa de Integridade desenvolvido com o apoio da CGU/Brasília	-	Reitora	Agosto e setembro / 2020
Mapeamento, institucionalização e divulgação de fluxos de canais de denúncias e de outras instâncias de integridade do IFS (2019/2020)	-	PRODIN	Abri a outubro / 2020

As ações envolvem a reorganização da estrutura organizacional, de regimentos, a instalação de Comitês e Comissões, bem como a promoção de boas práticas e o fortalecimento de princípios éticos na gestão e execução de suas atividades.

4. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, o Planejamento Estratégico, os regimentos e demais regulamentos e políticas institucionais são instrumentos norteadores à atuação do órgão, portanto, subsidiam a integridade institucional. Contudo, há instrumentos normativos aplicados à atuação de áreas e funções de integridade no órgão que servem de

suporte à implementação do Programa de Integridade no IFS.

Nesse sentido, para elaboração deste segundo Plano de Integridade do IFS, com vigência no biênio 2021/2022, ratificam-se os documentos normativos previstos no Art. 6º da Portaria nº 57/2019/CGU, os quais servem de base à atuação no órgão no âmbito do Programa de Integridade:

- Promoção da ética e de regras de conduta para servidores: Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública – CEP;
- Promoção da transparência ativa e do acesso à informação: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e na Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2017, da CEP (Portaria nº 1089/2018/CGU, Art. 6º, inciso II);
- Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo: Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, e na Portaria Interministerial nº 333, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 19 de setembro de 2013;
- Tratamento de denúncias: Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017, Instrução Normativa Conjunta nº 1 da Corregedoria-Geral da União e da Ouvidoria-Geral da União, de 24 de junho de 2014, e a Instrução Normativa nº 1 da Ouvidoria-Geral da União, de 05 de novembro de 2014;
- Verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria: Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017;
- Instrução Normativa CGU nº 08/2017;
- Implementação de procedimentos de responsabilização: Decreto nº 5.480/2005, Portaria nº 335/2006/CGU, Portaria nº 1.043/2007/CGU e Portaria nº 1.196/2017/CGU.

Além dos instrumentos normativos diretamente associados aos processos e às funções com impacto na implantação, o Decreto nº 9.203/2017 prevê os eixos que devem estruturar o Programa de Integridade, portanto, contextualizados neste documento. São eles:

- a. Comprometimento e apoio da alta administração;
- b. Existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;

- c. Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade;
- d. Monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

Ressalta-se que a Portaria nº 57/2019/CGU destaca o eixo “comprometimento da alta administração” em função da sua importância para apoiar a consecução dos demais eixos.

Assim, este plano de integridade será norteado por elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como estratégias e ações para disseminação da cultura da ética e da integridade no órgão, tendo por desafio a incorporação desses padrões nas práticas institucionais.

5. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E INSTÂNCIA DE INTEGRIDADE

No âmbito do IFS, a coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, além de outras competências e atribuições correlatas encontram-se a cargo do Departamento de Gestão de Riscos - DGR, setor da estrutura organizacional da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRODIN, conforme estabelece a Portaria nº 1.927/2018/IF, sendo, portanto, o setor responsável pela condução do programa como Unidade de Gestão da Integridade – UGI no IFS.

Nesse contexto, em consonância com a Portaria da nº 57/2019/CGU, enquanto Unidade de Gestão da Integridade - UGI do IFS, o DGR/PRODIN tem por competências e atribuições:

- I. Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades;
- II. Coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos
- III. Atuar na orientação e treinamento dos servidores do IFS com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;
- IV. Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFS;
- V. Submeter à aprovação da autoridade máxima do IFS a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;
- VI. Levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

VII. Apoiar a área de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

VIII. Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no órgão;

IX. Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no órgão;

X. Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

XI. Monitorar o Programa de Integridade do IFS e propor ações para seu aperfeiçoamento;

XII. Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o IFS.

Não obstante a atuação tático-operacional do DGR/PRODIN, no papel de UGI, a efetivação do Programa de Integridade no IFS deriva especialmente do exercício de competências pelas áreas com funções e processos correlacionados à prevenção, detecção, correção e remediação, conforme destacado no item “Áreas com funções e processos relacionados à integridade”.

Além das áreas acima, participam na implementação e desenvolvimento do Programa de Integridade do IFS:

- Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (MTCGU) como instância consultiva;
- Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles, como instância decisória, a qual tem em sua composição os titulares das instâncias administrativas: Pró reitorias, Diretorias-Gerais de Campi, Diretorias e outras instâncias de atuação sistêmicas subordinadas à Reitoria;
- A autoridade máxima do IFS, na promoção da gestão da integridade, por meio de provisão e apoio;
- Interlocutores para a gestão da integridade, lotados nas instâncias administrativas e que atuam de forma integrada à UGI.

A atuação das diferentes instâncias e atores traduz a matriz de responsabilidade pelo Programa de Integridade no IFS e viabiliza o alcance do seu objetivo, qual seja, promover a

adoção de medidas e ações institucionais relacionadas à gestão da ética e da integridade, controles internos, transparência ativa, acesso à informação, tratamento de conflitos de interesses e nepotismo, e responsabilização.

6. ÁREAS E ATIVIDADES RELACIONADAS À INTEGRIDADE

O Comitê de Governança, Integridade Riscos e Controles do IFS, o Departamento de Gestão de Riscos - enquanto responsável pela coordenação de estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade - o Comitê de Ética, a Coordenadoria de Processos Administrativos, a Auditoria Interna e a Ouvidoria, articuladas e alinhadas estrategicamente com o Departamento de Normas, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas são unidades pilares para a construção e implantação do Programa de Integridade.

De maneira sintética, as ações apontadas pelas áreas e consideradas medidas de integridade se destinam à prevenção, detecção e correção de atos de corrupção ou fraude são: realização de treinamentos e campanhas em temas afetos à integridade, estruturação de canal de denúncias, elaboração e adoção de normas internas sobre temas de integridade, análise de riscos à integridade, monitoramento e melhoria de processos e procedimentos de governança, dentre outras.

6.1. Comitê de Ética

A Comissão de Ética do Instituto Federal de Sergipe – IFS, instituída pela Portaria nº 0568/2013, constitui-se em instância deliberativa, subordinada à Comissão de Ética Pública da Presidência da República e vinculada à Reitoria com a finalidade de difundir os princípios da conduta ética do servidor nas relações interpessoais com o cidadão e no resguardo do patrimônio público do órgão. Em seu regimento interno, aprovado pela Resolução nº 60/2013/CONSUP/IFS, estão definidas suas competências que incluem orientar, supervisionar e atuar como instância consultiva de gestores e servidores.

O setor também atua no acolhimento e análise de denúncias, e, em função destas, na prevenção de conflitos por meio da instauração de processos éticos e da aplicação de sanção cabível. Nesse aspecto, sua atuação é distinta da aplicada ao atendimento de consulta a conflitos de interesse de que trata a Lei nº 12.813/2013, via SeCI – Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesse, cuja atividade compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme estabelece a Portaria IFS nº 3.184/2018.

6.2. Coordenadoria de Processos Administrativos – CPAD

A Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), diretamente subordinada à Diretoria Executiva do Gabinete da Reitoria, é responsável por coordenar as atividades correcionais do IFS, que possuem previsão legal no Decreto n.º 5.480/2005. Desempenha a função de unidade seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal no âmbito do IFS, e atua de acordo com as competências de instauração e julgamento de procedimentos disciplinares definidas na Portaria n.º 287/2012/IFS, e no Regimento Interno da Reitoria aprovado ad referendum pela Resolução n.º 39/2016/CS/IFS, referendada pela Resolução n.º 53/2017/CS/IFS.

As atividades compreendem aquelas relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades no âmbito do Instituto, mediante a instauração, condução e supervisão de abertura de processos administrativos de sindicância e disciplinar, nos termos da Portaria n.º 335/2006/CGU, bem como o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGUPAD, conforme estabelece a Portaria n.º 1.043/2017/CGU, e, por consequência o Sistema CGU-PJ.

Destacam-se, entre outras competências a CPAD, supervisionar, coordenar e executar ações de prevenção ao desvio de conduta dos servidores; examinar e instruir processos administrativos disciplinares e demais expedientes sobre disciplina funcional; apreciar consultas e manifestar-se sobre matérias relacionadas com a conduta, deveres, proibições e demais temas que versem sobre disciplina funcional e acompanhar, avaliar, executar e definir critérios, métodos e procedimentos para investigação preliminar.

6.3. Auditoria Interna – AUDINT

A Auditoria Interna (AUDINT) do IFS é unidade centralizada, subordinada funcionalmente ao Conselho Superior do IFS, conforme dispõem o Decreto n.º 3.591/2000, e vinculada administrativamente à Reitoria, nos termos do art. 12 do Regimento Interno da Auditoria Interna aprovado pela Resolução CS/IFS nº 49, de 16 de novembro de 2020. A unidade tem por missão assessorar a alta administração, por meio de abordagem independente, sistemática e disciplinada de maneira a avaliar os processos de controle, gerenciamento de riscos e governança corporativa, com o objetivo de agregar valor à gestão institucional.

As finalidades básicas na atuação do setor compreendem fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como desenvolver ações preventivas para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos da administração do Instituto. Suas competências e atribuições específicas se encontram estabelecidas em seu regimento interno e observam princípios, objetivos, normas, práticas e procedimentos de auditoria aplicáveis à sua atuação.

O processo de verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria pelos gestores vem sendo realizado pela AUDINT desde 2012, sendo que em obediência às orientações da Instrução Normativa CGU nº 9/2018, vem se utilizando de sistema informatizado para acompanhar as recomendações emitidas pelo setor e apresentação pelo menos semestral das respectivas pendências e informações sobre o desempenho da atividade de Auditoria Interna ao Conselho Superior. A iniciativa se encontra em conformidade com regras dispostas no Referencial Técnico da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal aprovado pela Instrução Normativa do MTCGU n.º 3, de 09 de junho de 2017.

6.4. Ouvidoria

É a instância de integridade diretamente subordinada ao Reitor, responsável pelo relacionamento entre o cidadão e a administração pública, consoante diretrizes da Ouvidoria Geral da União/Controladoria Geral da União. Seu titular, designado pela Portaria n.º 3427/2019/IFS, é também a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no IFS de acordo com a Portaria n.º 2.487/2015/IFS.

Entre as competências da Ouvidoria previstas no Regimento Interno da Reitoria ([Resolução n.º 53/2017/CS/IFS](#)), destacam-se: receber, examinar e encaminhar informações, reclamações, sugestões, elogios e denúncias referentes ao desenvolvimento das atividades exercidas pelos servidores e discentes do IFS; gerenciar o Sistema de Informações ao Cidadão (SIC), inclusive na forma eletrônica (e-SIC); identificar e interpretar o grau de satisfação dos usuários, com relação aos serviços públicos prestados; processar informações obtidas por meio das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados.

No processo de monitoramento à LAI, conforme previsto no regimento supra, compete ao setor assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei, apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento, bem como recomendar e orientar às unidades de gestão do órgão sobre medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos correlatos aos dispositivos do referido regulamento.

6.5. Departamento de Normas, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - DDP

O Departamento de Normas, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (DNSDP), setor diretamente subordinado à Pró Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), é responsável por planejar, analisar, elaborar, coordenar, acompanhar, orientar as atividades de normas, seleção e desenvolvimento de pessoal. No âmbito de suas competências, o setor realiza, entre outras atividades, a emissão de parecer, com informação ou despacho em assuntos de legislação, desenvolvimento, movimentação e seleção de pessoal, bem como a elaboração de instruções e procedimentos relativos a direitos de deveres dos servidores.

Com base no campo de atuação do setor, durante o processo de levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade conduzido pelo DGR/PRODIN em fomento ao Programa de Integridade no IFS, foi reavaliada a adoção do Sistema Eletrônico de Prevenção à Conflito de Interesses – SeCI no âmbito do IFS em atendimento à Portaria Interministerial n.º 333/CGU/MPOG de 19/09/2013. Como resultado de reavaliações conjuntas com os gestores estratégicos (Reitoria, PROGEP e PRODIN) foi revista a atuação compartilhada entre a Comissão de Ética e a PROGEP na gestão das demandas oriundas do sistema, passando à competência ao DNSDP/PROGEP, com a publicação da Portaria n.º 3184/IFS de 22/10/2018, cujo processo de trabalho observará o fluxo descrito no Anexo VI.

Em 14/07/2020 foi designada comissão para elaboração de regulamento interno para avaliação de conflito de interesses com resultado em minuta de regulamento sobre conflito de interesses, pedido de autorização para atividade privada e pedidos de autorização para o exercício de colaboração esporádica, remunerada ou não, de docente em regime de dedicação exclusiva.

Assim, encontram-se em andamento reavaliações aos processos vinculados ao sistema SeCI, buscando uma atuação compartilhada entre a Comissão de Ética e a PROGEP, de forma a otimizar os processos de trabalho.

7. RISCOS A INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

O gerenciamento de riscos à integridade consiste em um conjunto de atividades que visam a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento e o monitoramento de riscos, a partir da prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos organizacionais.

A adoção de medidas para mitigação de riscos à integridade, bem como seu monitoramento contínuo - por meio ferramentas e diretrizes para a identificação dos riscos - são pilares estruturantes do Programa de Integridade, no âmbito do IFS, e, por conseguinte, deste segundo documento. Para tal, conforme disposto na Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do IFS, preconiza-se a utilização de ferramentas e diretrizes metodologicamente embasadas para a construção da sintaxe do risco, causas e consequências potenciais, consoante a avaliação do ambiente organizacional.

Neste contexto, de acordo com o Guia Prático de Gestão de Riscos à Integridade da CGU, o risco à integridade significa “evento relacionado a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos”.

Ainda de acordo com o referido documento, são características comuns aos atos relacionados a falhas de integridade:

- ✓ São atos quase sempre dolosos, à exceção de certas situações envolvendo conflito de interesses, nepotismo etc;
- ✓ São atos humanos - praticado por uma pessoa ou por um grupo de pessoas;
- ✓ Envolvem uma afronta aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mas se destaca mais fortemente como uma quebra à impessoalidade e/ou moralidade; e

- ✓ Envolvem alguma forma de deturpação, desvio ou negação da finalidade pública ou do serviço público a ser entregue ao cidadão.

O Guia identifica alguns dos riscos para a integridade mais relevantes e comuns nas organizações públicas como sendo:

- a. Nepotismo;
- b. Conflito de interesses;
- c. Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público;
- d. Solicitação ou recebimento de vantagem indevida; e
- e. Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.

7.1. Riscos imediatos à Integridade no IFS

O mapeamento e análise dos riscos à integridade no IFS foi realizado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº2310/2020/IFS, destinado à elaboração do Plano de Integridade 2021/2022 do IFS, e teve como objeto os processos ou funções de integridade, segundo a estrutura administrativa organizacional.

A metodologia para gestão de riscos utilizada se encontra estabelecida no Art. 9º da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do IFS (Deliberação nº 01/2017/CGRC/IFS). Assim, a fase de identificação de riscos foi realizada a partir de subcategorias de riscos para integridade sugeridas pela CGU, conforme se verifica a seguir:

QUADRO 02 – SUBCATEGORIAS DE RISCOS À INTEGRIDADE	
SUBCATEGORIAS	Descrição
Conduta profissional inadequada	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.
Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.
Uso indevido de autoridade	Contra o exercício profissional: atentar contra os princípios, direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros. Contra a honra e o patrimônio: atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa física ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros
Nepotismo	Nomear, designar, contratar ou alocar familiar de servidor do IFS ou de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou prestação de serviços no órgão.

	Nomear familiar de autoridades de outro órgão, compensando-se reciprocamente, ou contratar familiar para prestar serviços terceirizados, em razão da influência do seu cargo ou função.
Conflito de Interesses	<p>Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo: exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.</p> <p>Intermediação indevida de interesses privados: atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados no IFS ou nos órgãos ou entidades da administração pública.</p> <p>Concessão de favores e privilégios ilegais à pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiado ou influir em seus atos de gestão.</p> <p>Recebimento de presentes/vantagens: receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.</p> <p>Inobservância da quarentena: nomear terceiro (não servidor do IFS) para ocupar função de direção, chefia e assessoramento ou cargo de confiança no IFS, que tenha exercido, nos 6 meses anteriores à nomeação, cargo ou emprego do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), níveis 6 e 5 ou equivalentes, que possa gerar conflito de interesses com as atividades que serão desenvolvidas no Instituto.</p>
Uso indevido ou manipulação de dados / informações	<p>Divulgação ou uso indevido de dados ou informações: divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.</p> <p>Alteração indevida de dados/informações: fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.</p> <p>Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações: restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.</p>
Desvio de pessoal ou de recursos materiais	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.

Fonte: Adaptado da Metodologia de Gestão de Riscos à Integridade da CGU (2018).

No levantamento e análise foram incluídos, ainda, os processos licitatórios e de pagamento auxílio estudantis - especificamente o auxílio permanência. Nossos quais, houve atuação conjunta do Departamento de Gestão de Riscos (DGR/PRODIN), Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), da Diretoria de Assuntos Estudantis (DIAE), e dos respectivos interlocutores nos campi, em cada caso.

Segundo as definições de riscos à integridade e de acordo com o produto do Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Plano de Integridade 2021/2022 do IFS, instituído pela

Portaria nº 2.310/2020/IFS e com vigência prorrogada pela Portaria nº 3.003/2020/IFS, foi possível o levantamento preliminar dos riscos, com suas respectivas medidas de tratamento, a seguir apresentados:

Quadro 03 - Medidas de Tratamento para os Riscos à Integridade

MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
PROCESSO: PROMOÇÃO DE ÉTICA E DE REGRAS DE CONDUTA			
Desenvolver campanhas de sensibilização e de promoção da Ética no IFS.	Comissão de Ética	2º sem 2021/2022	Planejada / não iniciada
Definir critérios para escolha dos membros, com atualização no Regimento Interno da Comissão de Ética.	Comissão de Ética	Até 31/12/2021	Planejada / não iniciada
Criar ferramentas e/ou formulários em suporte ao controle e registro das demandas de reuniões e outros eventos da Comissão de Ética.	Comissão de Ética	2º sem 2021	Planejada / não iniciada
Reestruturar o hotsite da Comissão no sítio institucional para divulgação das ações e resultados alcançados.	Comissão de Ética	Até 31/12/2021	Planejada / não iniciada
Readequar a infraestrutura necessária à atuação da Comissão de Ética.	Comissão de Ética	Até 31/12/2021	Planejada / não iniciada
PROCESSO: PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO			
Realizar pesquisa de satisfação junto aos usuários sobre os serviços prestados pelo órgão.	Reitoria / Ouvidoria	Anualmente	Planejada / não iniciada
Realizar campanha de sensibilização junto aos setores mais demandados.	Ouvidoria	No mínimo anualmente	Planejada / não iniciada
PROCESSO: TRATAMENTO DE CONFLITOS DE INTERESSE E NEPOTISMO			
Promover campanha de sensibilização voltadas à alta administração e servidores em geral para divulgação do SeCI no IFS / Capacitação para utilização do sistema SeCI.	PROGEP / DGR	2º semestre 2021/2022	Planejada / não iniciada

Promover campanha de sensibilização voltadas à alta administração e servidores em geral para divulgação do SeCI no IFS.	PROGEP / DGR	1º semestre 2021/2022	Planejada / não iniciada
Realizar ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas para os colaboradores envolvidos.	PROGEP / DGR	2º semestre 2021/2022	Planejada / não iniciada
Realizar capacitação interna e externa voltada a conscientização do servidores e aprimoramento dos processos visando a melhoria continua.	PROGEP / DGR	2º semestre 2021/2022	Planejada / não iniciada
PROCESSO: TRATAMENTO DE DENÚNCIAS			
Implementar medidas de atualização da página da Ouvidoria no site institucional do IFS, disponibilizando informações claras e pertinentes sobre o setor, ampliando assim a transparência nas ações da Ouvidoria e orientando os usuários sobre direitos e como proceder para participar dos processos do IFS.	Ouvidoria	Em 45 dias	Planejada / não iniciada
PROCESSO: CUMPRIMENTO DE DEMANDAS DE AUDITORIA			
Realizar de ações de sensibilização sobre o papel e a autonomia da Auditoria Interna junto à Alta Administração.	AUDINT	Anual	Em andamento
Sensibilizar ao gestor máximo do papel da Auditoria Interna no assessoramento via participação nas reuniões do Conselho Superior.	AUDINT	Até 31/12/2021	Em andamento
Alterar o Regimento Interno do Conselho Superior para inclusão da obrigatoriedade da convocação de representante da Auditoria Interna nas reuniões dos colegiados, diante da sua independência e seu papel de assessoramento à alta administração.	AUDINT	Até 31/12/2021	Planejada / não iniciada
PROCESSO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO			
Realizar capacitação e sensibilização aos servidores voltadas à prevenção de conflito de interesses.	CPAD	1º sem 2021/ 2º sem 2022	Planejada / não iniciada

Realizar capacitação e sensibilização às chefias e seus subordinados, voltadas à prevenção de conduta profissional inadequada.	CPAD / DCOM	1º sem 2021/ 2º sem 2022	Planejada / não iniciada
Realizar orientações preventivas à responsabilização por abuso de poder.	CPAD/ DCOM	1º sem 2021/ 2º sem 2022	Planejada / não iniciada
Criar espaço no site do IFS para hospedar as informações da CPAD e divulgar perante a comunidade acadêmica.	CPAD/ DTI/ DCOM	1º sem 2021/ 2º sem 2022	Planejada / não iniciada
PROCESSO: CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
Implementar medidas de segregação de funções.	Pró reitoria / Diretoria	Semestral	Planejada / não iniciada
Apurar responsabilidade, no âmbito da fiscalização de contratos.	Pró reitoria / Diretoria	Semestral	Planejada / não iniciada
Estabelecer normas e procedimentos para designação de fiscais	Comissão a ser designada pela PROAD	Semestral	Planejada / não iniciada
Estabelecer procedimentos de verificação de laços de parentesco em cumprimento às cláusulas contratuais anti nepotismo.	Comissão a ser designada pela PROAD Consultoria: AUDINT	Semestral	Planejada / não iniciada
PROCESSO: CONCESSÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA			
Realizar capacitação junto servidores envolvidos para aprofundar conhecimentos sobre a temática.	DIAE / AUDINT	Início de ano / período letivo	Planejada / não iniciada
Produzir vídeos e outros artefatos aplicados ao PRAAE.	COAE / EQUIPE MULTIDISCIPLI	Até abril (antes do início do	Planejada / não iniciada

	NAR	período letivo)	
Implementar Procedimento Operacional Padrão aplicado ao processo de concessão.	COAE	Até 31/12/2021	Planejada / não iniciada
Adotar sistema integrado para operacionalização das informações no processo de concessão do auxílio.	DIAE / DTI	Até fevereiro	Planejada / não iniciada
Elaborar Guia com lista de checagem para orientar a atuação do conformista.	PROAD / COAE	Até 31/12/2021	Planejada / não iniciada
Realizar palestras e campanhas para conscientização acerca do cuidado com a qualidade da informação transmitida.	Pró reitorias, Diretorias Sistêmicas, Diretorias de Campi e Gerências	A partir de 2021	Planejada / não iniciada
PROCESSO: COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE			
Adequar competências das áreas com função de integridade vinculando responsabilidades relativas ao Programa de Integridade, no Regimento Interno respectivo.	Reitoria / PRODIN	Até 31/12/2021	Planejada
Promover a participação dos titulares de áreas/funções de integridade nas reuniões do CGIRC, para reporte sobre o andamento das suas ações.	PRODIN / DGR	Reuniões CGIRC com o tema Integridade	Planejada
Coordenar de forma integrada, o desenvolvimento do plano de capacitação em Ética e Integridade.	DGR / PRODIN / DCOM	Abril e outubro 2021/2022.	Planejada
Coordenar a divulgação continuada de artefatos sobre o Programa de Integridade do IFS.	DGR / PRODIN	Mensalmente	Planejada
Estruturar o manual de gestão da integridade do IFS.	DGR / PRODIN	Out/ Nov 2021/2022	Planejada

Coordenar de forma integrada plano de treinamento em ética e integridade voltado à alta administração e membros dos colegiados superiores.

DGR / PRODIN

1º semestre
2021/2022

Planejada

Fonte: Mapeamento de Riscos à Integridade pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 2.310/2020/IFS.

8. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO IFS

O IFS, por meio da Deliberação nº 01/2017/CGRC, de 31/01/2017, aprovou sua Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão, estabelecendo os princípios, objetivos, diretrizes, responsabilidades e competências para a consecução da gestão de riscos e controles internos. Buscando, portanto, fomentar a integridade dos processos e atividades institucionais e garantir razoável segurança na consecução da sua missão, continuidade e sustentabilidade.

Neste contexto, as iniciativas inerentes à integridade institucional e ao processo de gestão integrada de riscos e controles internos da gestão no IFS deverão ser realizadas em ciclos, em períodos não superiores a 2 (dois) anos, com base nos processos finalísticos e de apoio a serem priorizados em decisão colegiada.

De acordo com o Decreto nº 9.203, de 22/11/2017, governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade, ou seja, envolve tudo o que uma instituição pública faz para assegurar que sua ação esteja direcionada para objetivos alinhados aos interesses da sociedade.

Dessa forma, por meio da Deliberação nº 03/2018/CGIRC/IFS, foi instituído o Sistema de Governança Corporativa do IFS que estabelece o modelo de governança do órgão por meio das instâncias que o compõem. Integram o sistema, no âmbito interno, instâncias de governança, apoio à governança e as áreas de gestão em nível estratégico (equivalente à Alta Administração do órgão), além daquelas de caráter tático e operacional do órgão.

9. PLANO DE CAPACITAÇÃO

O Decreto nº 8.420/2015, em seu art.41, definiu o Programa de Integridade como “conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira”.

Nesse sentido, a gestão do programa de integridade diz respeito à interlocução entre o conjunto de arranjos institucionais, regulamentações, instrumentos de gerenciamento e controle, associada ao fortalecimento de valores éticos, com o objetivo de promover a integridade e a transparência das ações institucionais. A gestão da integridade no IFS envolve a coordenação de atores e a utilização de instrumentos próprios da atuação da Comissão de Ética, Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar.

Assim, é imperativo a adoção de ações de comunicação e treinamento periódicos sobre o Programa de Integridade no IFS, destinadas à implantação ou aperfeiçoamento dos processos vinculados à temática “Integridade”, com objetivo de prevenir, detectar e remediar atos de fraudes e corrupção. De acordo com o Mapa Estratégico do IFS, com previsão na perspectiva “Pessoas e Crescimento”, é possível identificar que a instituição possui como um de seus objetivos estratégicos “assegurar a capacitação dos servidores visando às áreas prioritárias”.

Desta forma, considerando o comando do §1º do Art. 3º da Deliberação nº 06/2018/CGIRC/IFS, a seguir constam as principais ações de capacitação e treinamento e medidas de comunicação a serem promovidas nos exercícios de vigência deste Plano:

QUADRO 04 – PLANO DE CAPACITAÇÃO PARA TEMÁTICA INTEGRIDADE						
AÇÃO	OBJETIVO	PROCESSO CRÍTICO	MODALIDADE	PERIODICIDADE	PÚBLICO-ALVO	RESPONSÁVEL
Desenvolver plano de capacitação em Ética e Integridade.	Promover a execução de capacitação, orientação e treinamento.	Coordenação da Elaboração e Execução do Plano de Integridade	Presencial ou Virtual (remota)	Abril e outubro 2021 / 2022	Comunidade acadêmica e colaboradores em geral	DGR/PRODIN Corresponsáveis: titulares das áreas/funções de integridade no IFS e interlocutores GI
Desenvolver plano de treinamento em ética e integridade voltado à alta administração e membros dos colegiados superiores.		Coordenação da Elaboração e Execução do Plano de Integridade	Presencial ou Virtual (remota)	1º semestre 2021	Membros da alta administração e de colegiados superiores	DGR/PRODIN Corresponsáveis: setores titulares de função de integridade e outros parceiros
Realizar treinamento com setores demandantes de materiais e serviços	Orientar a especificação de material ou serviço a ser licitado.	Planejamento de contratações.	Virtual (remota)	Semestralmente	Setores demandantes de aquisições de materiais ou serviços.	DCL
Realizar sensibilizações sobre o papel e autonomia da AUDINT	Dar conhecimento do papel da AUDINT em função da regulamentação aplicável.	Elaboração do PAINT	Presencial ou Virtual (remota)	Anual	Alta administração do IFS	AUDINT
Realizar capacitação voltada a conscientização dos servidores e visando a melhoria contínua dos processos	Avaliar e monitorar casos de condutas incompatíveis com o serviço público.	Avaliação e monitoramento de irregularidades no exercício da função pública	Presencial ou Virtual (remota)	Anual	Comunidade acadêmica	PROGEP Corresponsáveis: DGR
Realizar capacitação ou sensibilização voltadas à prevenção de conflito de interesses.	Coibir condutas caracterizadas como assédio moral	Apuração de responsabilidade	Presencial ou Virtual (remota)	1º sem 2021/ 2º sem 2022	Servidores em geral	CPAD

Realizar capacitação ou sensibilização às chefias e seus subordinados, voltadas à prevenção de conduta profissional inadequada	Coibir condutas caracterizadas como assédio sexual	Apuração de responsabilidade	Presencial ou Virtual (remota)	1º sem 2021/ 2º sem 2022	Servidores em geral	CPAD
Realizar capacitação junto servidores envolvidos para aprofundar conhecimentos sobre a temática.	Garantir a permanência e o êxito nos estudos, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento melhoria do desempenho acadêmico e bem-estar psicossocial	PRAAE – Assistência Estudantil	Presencial ou Virtual (remota)	Início do ano/periodo letivo	Servidores envolvidos com a temática	DIAE Consultoria: AUDINT
Realizar ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas para os colaboradores envolvidos.	Avaliar a existência de casos de abuso de poder.	Avaliação de abuso de poder	Presencial ou Virtual (remota)	Ao longo do ano.	2º sem de 2021/2022	PROGEP
Realizar palestras e campanhas para conscientização acerca do cuidado com a qualidade da informação transmitida.	Garantir a permanência e o êxito nos estudos, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento melhoria do desempenho acadêmico e bem-estar psicossocial	PRAAE – Assistência Estudantil	Presencial ou Virtual (remota)	Início do ano/periodo letivo	A partir de 2021	DIAE

GLOSSÁRIO

Alta Administração: representada pelos dirigentes que compõem a Administração Executiva Central: Reitor, Pró-reitores e Diretor sistêmico de TI; e pelos dirigentes das Unidades Administrativas: Diretores-gerais dos campi (Deliberação nº 03/2018/CGRC/IFS).

Fraude: quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestade, dissimulação ou quebra de confiança, que não implicam o uso de ameaça de violência ou de força física.

Gestão da integridade: conjunto de medidas de prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pela sociedade.

Gerenciamento de riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza no alcance dos objetivos do Instituto (Deliberação n.º 01/2017/CGRC/IFS).

Governança: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos.

Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (Decreto nº 9.203/2017).

Programa de Integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança (Portaria nº 1.089/2018/CGU).

Medidas de Integridade: iniciativas adotadas pelo IFS para prevenção, detecção e correção de atos de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Essas medidas podem incluir a adoção de Código de Ética ou de Conduta, a adoção de normas internas sobre temas de integridade (sobre prevenção do conflito de interesses, prevenção do nepotismo, prevenção da corrupção etc.), a criação de canais de denúncias, a realização de treinamentos e campanhas, a definição de valores e princípios que deverão pautar a atuação de colaboradores e dirigentes - tanto internamente, quanto na relação com o público externo (gestores, órgãos de controle, fornecedores, organismos internacionais, etc.), entre outros (Plano de Integridade da CGU, 2018).

Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

Riscos de Integridade: eventos que podem afetar a probidade da gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, causados pela falta de honestidade e/ou desvios éticos (Deliberação n.º 03/2017/CGRC/IFS).

Riscos para a integridade: riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção (Portaria nº 1.089/2018/CGU).

APÊNDICE A – PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE 2021/2022.

Plano de Integridade 2021-2022 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no seu processo de concepção, obedeceu a um cronograma de atividades e ações elaborado pelo Departamento de Gestão de Riscos, enquanto unidade responsável pela gestão do plano no âmbito institucional. Assim, por meio da Portaria nº 2.310/2020/IFS, de 30 de setembro de 2020, foi constituído o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Plano de Integridade 2021-2022 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe.

A equipe composta por integrantes do Departamento de Gestão de Riscos (DGR/PRODIN), Diretoria de Planejamento e Gestão (DPG/PRODIN), Auditoria Interna (AUDINT), Comissão de Ética, Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), Departamento de Normas, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal (DDP/PROGEP) e Ouvidoria, áreas com função de integridade, operacionalizaram os procedimentos. No primeiro momento foi concebido o planejamento das atividades. Em seguida, o DGR, enquanto coordenador do processo, apresentou às demais áreas Plano de Ação para gestão daquelas atividades. Na oportunidade, foram exibidos os instrumentos de pesquisa e sugeridas iniciativas que seriam executados junto à comunidade institucional, após a aprovação do GT.

Na primeira semana de outubro, foi distribuído ao GT um arcabouço normativo aplicável às respectivas funções, ou seja, foi disponibilizado material de cunho jurídico a fim de subsidiar a estruturação de disposições desenvolvidas *a posteriori*. Solicitou-se, ainda, aos respectivos gestores a avaliação de cumprimento das Medidas de Tratamento (MTs) apresentadas no PI 2018-2020, naquele momento ainda vigente, bem como a análise de viabilidade da manutenção de tais MTs no documento em elaboração, de acordo com cada caso.

Figura 02 - Reunião para alinhamento dos normativos a serem observados por cada área.

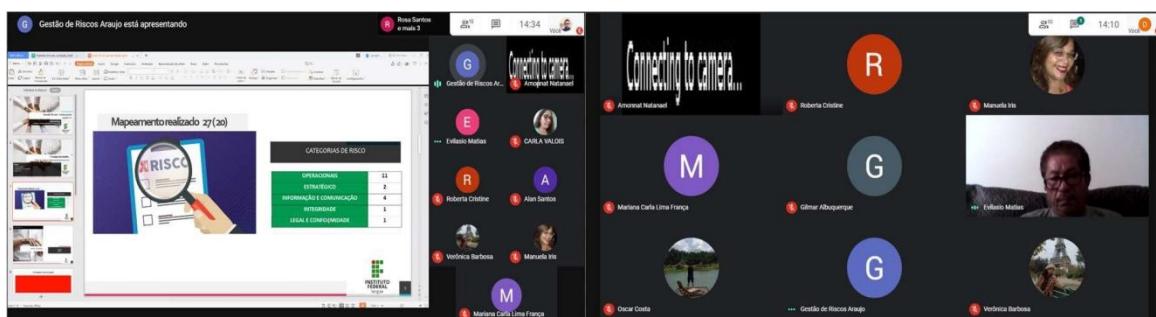


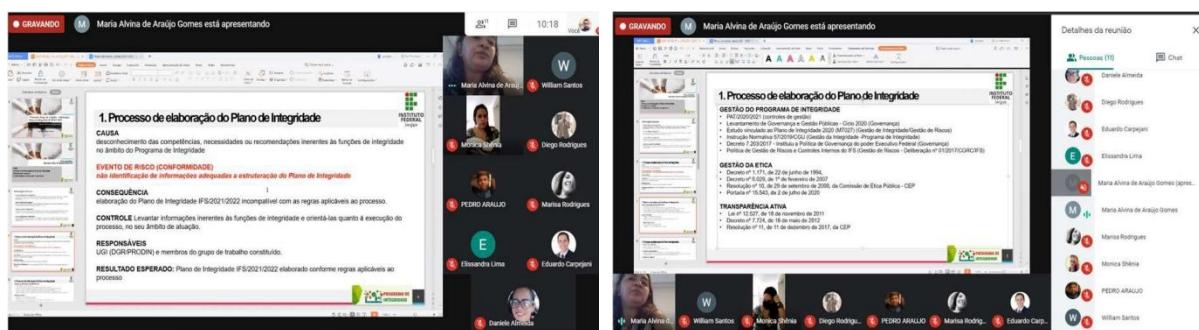
Figura 03 - Reunião para avaliação do cumprimento das Medidas de Tratamento (MTs) do PI 2018-2020 - CPAD e Audint.



The screenshot displays two tables side-by-side, both titled 'Execução e Monitoramento - Plano de Integridade IFS/2019/2020'. The left table is for 'CPAD' and the right is for 'Audint'. Both tables have columns for 'MEASURES DE TRATAMENTO', 'ACTIONS', '1º QUADRIMESTRE 2019', '2º QUADRIMESTRE 2019', '3º QUADRIMESTRE 2019', 'MATRIX OUT', and 'EVIDENCIAS'. The 'CPAD' table shows various risk levels (Low, Medium, High) across different measures. The 'Audint' table shows 'Realizada' (Completed) for most measures. The bottom of the interface shows a navigation bar with 'Avaliação', 'Relatório', and 'Sair'.

O Grupo de Trabalho teve como pauta da primeira reunião, em 8 de outubro de 2020, sua mobilização, além da validação do Plano de Ação para executar das atividades de elaboração do PI 2021/2022. Foram remetidos às áreas, de 9 a 15 de outubro, formulários para sua autodescrição - enquanto função de integridade -, como também da avaliação de sua respectiva atuação quanto ao plano vigente (PI 2018-2020), levantamento e análise de fatores de riscos, indicação de medidas de tratamento a ser trabalhado no documento em construção, bem como iniciativas e ações de capacitação na temática “Integridade” a serem desenvolvidas na vigência do novo documento.

Figura 04 – Apresentação do Plano de Trabalho para elaboração do PI 2021/2022 às áreas.



A terceira semana de outubro foi marcada por dois encontros relevantes: a 3^a reunião ordinária do Comitê Gestor de Governança, Integridade, Riscos e Controles do IFS (CGIRC), onde foram selecionados quatro processos críticos, sensíveis a riscos de integridade, a serem trabalhados durante a vigência do PI 2021/2022 e, também, a 2^a reunião com o GT, destinada a dar suporte à validação da estratégia para mapeamento e análise de riscos vinculados a cada uma das áreas, a constar no plano em elaboração. Para dar continuidade ao cronograma de

trabalho, na semana seguinte, teve início o processo de atualização das informações afetas ao Plano de Integridade vigente (PI 2018/2020). Com duração até a última quinzena de dezembro, a atividade envolveu aspectos como: a) relato, pelas áreas, sobre a execução do PI 2018/2020 e perspectivas de atendimento de MTs em andamento, bem como a viabilidade de sua manutenção para o próximo plano; b) apresentação de informações sobre a manutenção, atualização ou identificação de novos processos do setor, com exibição do respectivo mapa de riscos; c) indicação de iniciativas do setor para composição do plano de capacitação inerentes ao plano a ser construído; d) atualização das informações institucionais de maneira geral; e) atualização da descrição da atuação do setor, enquanto função de integridade.

Figura 05 – Reunião para análise do cumprimento das MTs do PI 2028/2020 – DDP/PROGEP, realizada em 07/10/2020.

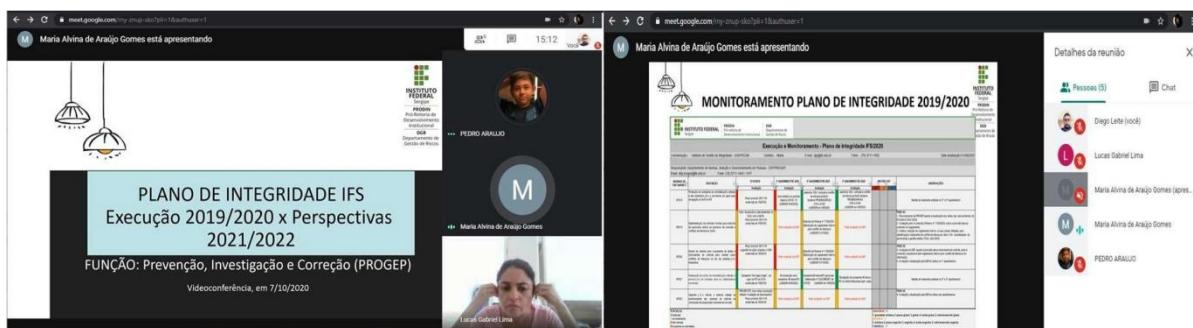


Figura 06 – Reunião para análise do cumprimento das MTs do PI 2028/2020 – Ouvidoria, realizada em 08/10/2020.

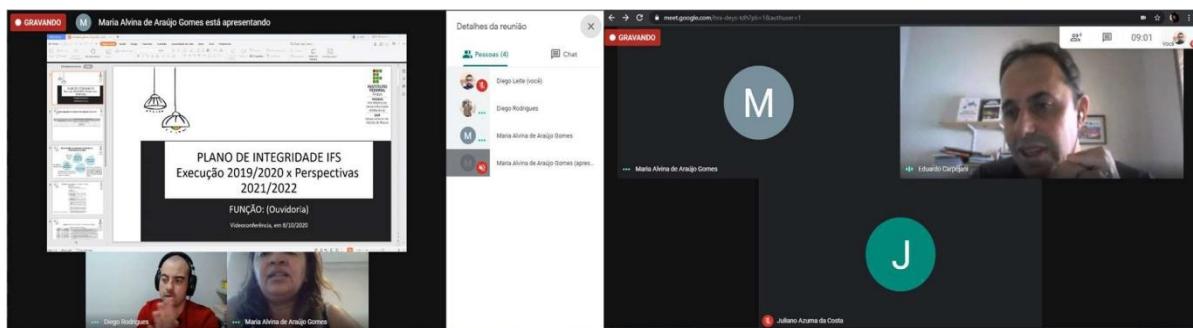
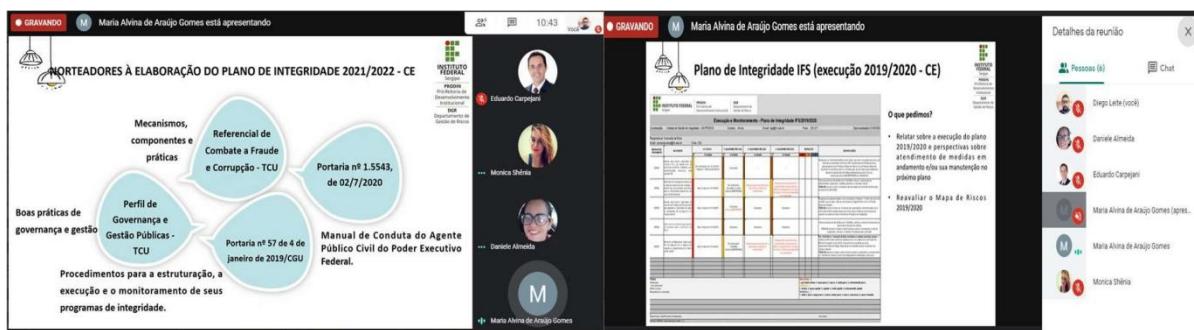


Figura 07 – Reunião para análise do cumprimento das MTs do PI 2028/2020 – Comissão de Ética, realizada em 21/10/2020.



Reunião com representantes da Comissão de Ética, em 21/10/2020.

DGR estabeleceu, concomitantemente, agenda de reuniões junto à cada uma das áreas - Auditoria Interna (05/10/20), DDP/PROGEP (07/10/20), Ouvidoria (08/10/20), Comissão de Ética (21/10/20), CPAD (24/11/20) – a fim de realizar treinamento, com os envolvidos, acerca do processo de identificação, análise, avaliação, tratamento dos riscos à integridade e demais orientações necessárias. Mais tarde, ocorreu a validação dos artefatos produzidos e realinhamento estratégico com as áreas implicadas.

Outra iniciativa adotada foi a atualização do mapa de riscos à integridade. Para atender à demanda prevista no plano vigente foram selecionados dois processos críticos a serem trabalhados no exercício, a saber: um, afeto a um dos macroprocessos de apoio, e outro, a um finalístico. Assim, de 29/10 a 25/11, ocorreram as duas ações de capacitação em mapeamento de riscos à integridade, uma dedicada ao processo de contratações públicas e outra vinculada à concessão de auxílios de assistência estudantil.

Neste contexto, ante o cenário atípico proveniente da pandemia, ambas as capacitações ocorreram de maneira remota. Elas tiveram, em cada caso, o apoio dos órgãos sistêmicos envolvidos (DLC e DIAE) e a presença do corpo funcional dos respectivos setores nos campi. Cumpre destacar ainda que as ações tiveram suas atividades lastreadas pela Política de Gestão de Riscos no IFS e seus artefatos correlatos (Resoluções nº 01, 02 e 04/2017/CGIRC/IFS).

Naquela oportunidade, a título de diretriz para estruturação do Matriz de Riscos à Integridade, segundo a metodologia definida para as ações, definiu-se que os eventos com Nível de Risco Residual (NRR) igual ou superior a 12 (doze) – definido na Resolução nº 4/2017/CGIRC/IFS como limite de apetite de risco institucional – comporiam a matriz de riscos do PI 2021/2022. Tais preceitos, da mesma forma, foram utilizados junto às áreas com função

de integridade, no entanto no caso da DDP/PROGEP, dada a relevância e necessidade de fortalecimento do tema, foram priorizadas as ações destinadas à sensibilização da comunidade institucional e da Alta Administração.

O treinamento acerca do processo de contratações públicas teve a participação de cerca de vinte servidores atuantes na área. A capacitação foi composta por 4 (quatro) encontros - perfazendo 20h -, originou como um de seus produtos a construção e validação conjunta de mapa de riscos com 12 (doze) riscos à integridade, bem como suas respectivas medidas de controle.

Figura 08 – Processo de construção conjunta da matriz de riscos à integridade.

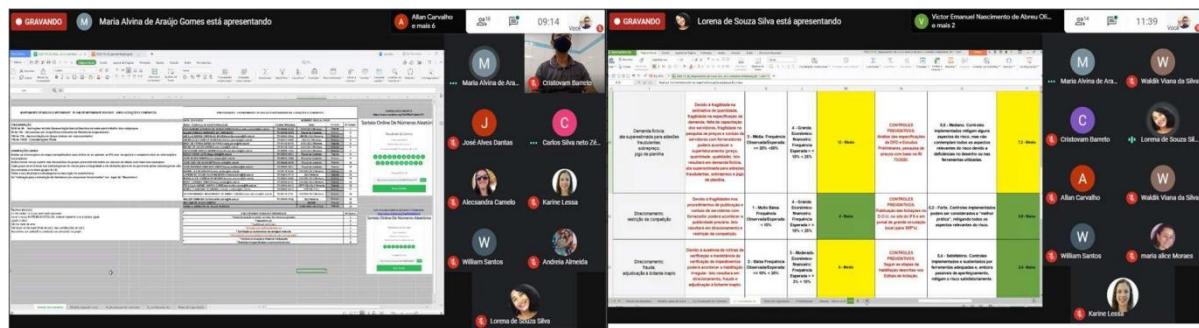
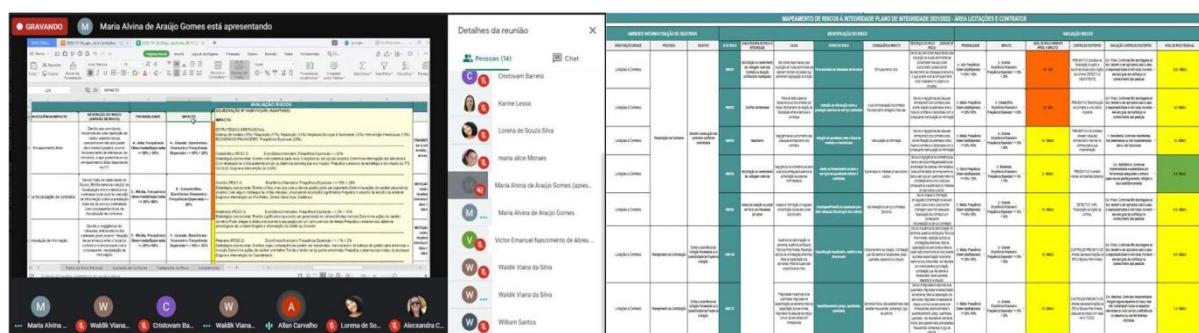


Figura 09 - Consolidação e validação da Matriz de Riscos à integridade do processo de contratações do IFS.

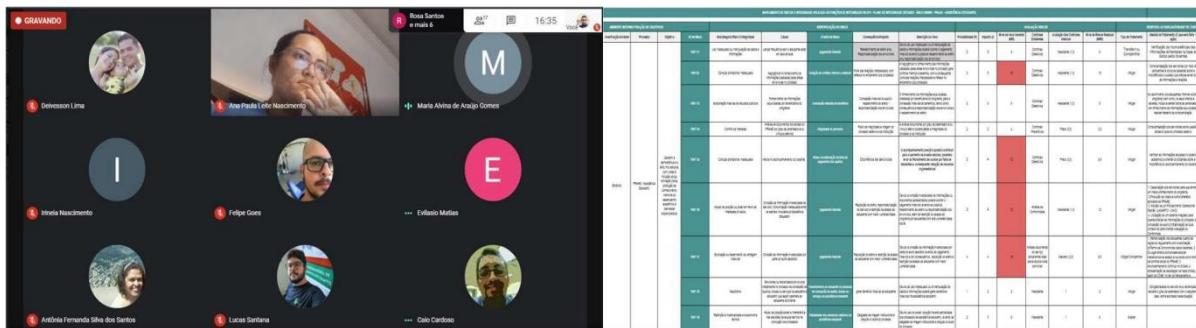


Por sua vez, a capacitação sobre processo de concessão de auxílios estudantis, vinculado ao Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS (PRAAE), teve enfoque no processo de concessão de auxílio permanência. Assim, a ação contou com a participação de 23 (vinte e três) servidores. Destes frisa-se que 21 (vinte e um) eram lotados nos campi, por isso, diretamente envolvidos com a concessão e monitoramento do referido auxílio. Como produto do treinamento foi concebido e validado conjuntamente o mapa de riscos, com a indicação de 9 (nove) riscos à integridade, além de suas respectivas medidas de tratamento.

Figura 10 - Processo de construção conjunta da matriz de riscos à integridade – auxílio estudantil



Figura 11 - Consolidação e validação da Matriz de Riscos à integridade do processo de concessão de auxílio estudantil no IFS.



A fim de encorajar as diferentes perspectivas para cada fator apontado, em cada uma das ações as turmas foram subdivididas em subgrupos com, no máximo, 7 pessoas, conforme metodologia predefinida. Neste sentido, foram apresentadas em ambas capacitações, de maneira exemplificativa, as principais subcategorias de riscos à integridade, bem como a matriz de probabilidade *versus* impacto, os parâmetros de análise dos fatores e avaliação dos controles existentes para gestão dos riscos, decorrentes da Política de Gestão de Riscos do IFS (Deliberação nº 1/2017/CGRC/IFS).

O processo de estruturação do Plano de Integridade 2021/2022, após a prorrogação da vigência do Grupo de Trabalho por meio da Portaria nº 3003/2020/IFS, teve início na última semana de novembro e utilizou como parâmetro o Plano de Integridade apresentado pelo MEC, lançado em meados de junho/2020. Dessa forma, sua estrutura foi montada a partir do diálogo e da consolidação das informações apresentadas pelas áreas, com especial enfoque em aspectos como as medidas de tratamento aos riscos apontados, a necessidade de interação entre os setores envolvidos no planejamento e futura execução de campanhas, bem como planejamento de capacitações afetas ao tema.

Por fim, a consolidação das informações durou até o final de dezembro (30/12), no entanto, com o intuito que o documento fosse validado pelos envolvidos, a vigência do Grupo de Trabalho foi prorrogada por meio da Portaria nº 3225/2020/IFS. Por fim, a minuta do Plano de Integridade foi encaminhada para apreciação pelo Comitê Gestor de Integridade, Governança, Riscos e Controles (CGIRC), em 26/02/2021, seguindo o cronograma de reuniões ordinárias definido para o exercício.

Figura 12 – Cronograma de atividades do processo de elaboração do PI 2021/2022

APÊNDICE B – MATRIZ DE RISCOS DO PLANO DE INTEGRIDADE DO IFS – 2021/2022.

MAPEAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE APLICADO ÀS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NO IFS - PLANO DE INTEGRIDADE 2021/2022				PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES						
AMBIENTE INTERNO/ FIXAÇÃO DE OBJETIVOS			AVALIAÇÃO RISCOS		RESPOSTA AO RISCO/ATIVIDADE DE CONTROLE		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		MONITORAMENTO	
ÁREA / FUNÇÃO / UNIDADE	PROCESSO	ID de Risco	NÍVEL DE RISCOS RESIDUAIS (NRR)	TIPO DE TRATAMENTO	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	QUANDO?	STATUS DA AÇÃO	EVIDÊNCIAS / JUSTIFICATIVAS	
ENSINO	PRAAE - Assistência Estudantil	RINT 02	15	MITIGAR	Conscientização dos servidores por meio de campanhas e ciclos de palestras sobre a importância e o cuidado que precisa se ter com as informações e relações	Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas, Diretorias de Campi e Gerências	A partir de 2021	Planejada		
ENSINO	PRAAE - Assistência Estudantil	RINT 06	12	MITIGAR	1. Capacitação dos servidores para que tenham maior conhecimento do programa; 2. Produção de vídeos e outros artefatos aplicados ao PRAAE; 3. Adoção de Procedimento Operacional Padrão (POP) - Apoio do Campus Lagarto 4. Utilização de um sistema integrado para operacionalizar as informações do processo de concessão de auxílio; 5. Elaboração de Guia com check-list para orientar a atuação do Conformista	1.DIAE/AUDINT 2. COAE / EQUIPE MULTIDISCIPLINAR / DIAE 3.COAE 4. DIAE/DTI 5.PROAD/COAE	1. Início do ano/ período letivo; 2. Até Abril (antes do início do período letivo); 3. Até o final do ano 2021; 4. Até fevereiro; 5.No exercício 2021	Planejado		
Licitações e Contratos	Fiscalização de Contratos	RINT 10	12,8	TRANSFERIR ou COMPARTILHAR	Implementar medidas de segregação de funções/ apurar responsabilidade, no âmbito da fiscalização de contratos	Pró-reitoria / Diretoria	Semestral	Planejada		
Licitações e Contratos	Fiscalização de Contratos	RINT 11	12	MITIGAR	Estabelecer normas e procedimentos para designação de fiscais	Comissão a ser definida pela PROAD	Semestral	Planejada		
Licitações e Contratos	Fiscalização de Contratos	RINT 12	12	MITIGAR	Estabelecer procedimento de verificação de laços de parentesco em cumprimento às cláusulas contratuais anti nepotismo	Comissão a ser definida pela autoridade competente; APOIO TÉCNICO: Auditoria Interna	Semestral	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação à estruturação do Programa de Integridade	RINT 25	16	TRANSFERIR/ COMPARTILHAR	Inserir/adequar competências das áreas vinculando suas responsabilidades relativas ao Programa de Integridade, no Regimento Interno respectivo	Responsável: PRODIN / Reitoria Correspondentes: Titular da área ou função de integridade e comissão constituída	Na revisão do Regimento Interno da Reitoria/2021	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação à execução e monitoramento do Programa de Integridade	RINT 26	16	TRANSFERIR/ COMPARTILHAR	Promover a participação dos titulares de áreas/funções de integridade nas reuniões do CGIRC, para reporte sobre o andamento das suas ações	Responsável: PRODIN / Reitoria Correspondentes: Titular da área / função de Integridade	Conforme cronograma de reuniões CGIRC	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação e execução de capacitação, orientação e treinamento	RINT 27	12	TRANSFERIR/ COMPARTILHAR	Desenvolver plano de capacitação em Ética e Integridade	Responsável:DGR / PRODIN Correspondentes: titulares das áreas/funções de integridade no IFS e interlocutores GI	Abri e Outubro 2021/2022	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação e execução de capacitação, orientação e treinamento	RINT 29	12,8	MITIGAR	Disseminar conhecimento sobre o Programa de Integridade do IFS	Responsável:DGR/PRODIN Correspondentes: DCOM, titulares de Função de Integridade e demais parceiros/Interlocutores GI	Mensalmente	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação à estruturação do Programa de Integridade	RINT 30	12	MITIGAR	Estruturar o manual de gestão da integridade do IFS	Responsável: DGR / PRODIN Correspondentes: titulares de função de integridade (Audit, CE, Ouvidoria, Gestão de Pessoas, UGI) E e demais parceiros/Interlocutores GI	Outubro / Novembro 2021/2022	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação e execução de capacitação, orientação e treinamento	RINT 31	12	MITIGAR	Desenvolver plano de treinamento em ética e integridade voltado à alta administração e membros dos colegiados superiores	Responsáveis:DGR/PRODIN Correspondentes: setores titulares de função de integridade e outros parceiros	1º semestre de 2021/2022	Planejada		

MAPEAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE APLICADO ÀS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NO IFS - PLANO DE INTEGRIDADE 2021/2022					PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES					
AMBIENTE INTERNO/ FIXAÇÃO DE OBJETIVOS			AVALIAÇÃO RISCOS		RESPOSTA AO RISCO/ATIVIDADE DE CONTROLE		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		MONITORAMENTO	
ÁREA / FUNÇÃO / UNIDADE	PROCESSO	ID de Risco	NÍVEL DE RISCOS RESIDUAIS (NRR)	TIPO DE TRATAMENTO	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	QUANDO?	STATUS DA AÇÃO	EVIDÊNCIAS / JUSTIFICATIVAS	
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação à estruturação do Programa de Integridade	RINT 32	16	TRANSFERIR/ COMPARTILHAR	Inserir/adequar competências das áreas vinculando suas responsabilidades relativas ao Programa de Integridade, no Regimento Interno respectivo	Responsável: PRODIN/Reitoria Corresponáveis: Titular da área ou função de integridade e comissão constituída	Na revisão do Regimento Interno da Reitoria/2021	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação à execução e monitoramento do Programa de Integridade	RINT 33	16	TRANSFERIR/ COMPARTILHAR	Promover a participação dos titulares de áreas/funções de integridade nas reuniões do CGIRC, para reporte sobre o andamento das suas ações	Responsável: PRODIN/Reitoria Corresponável: Titular da área/função de Integridade	Conforme cronograma de reuniões CGIRC	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação e execução de capacitação, orientação e treinamento	RINT 34	12	TRANSFERIR/ COMPARTILHAR	Desenvolver plano de capacitação em Ética e Integridade	Responsável:DGR/PRODIN Corresponáveis: titulares das áreas/funções de integridade no IFS e interlocutores GI	Abri e Outubro 2021/2022	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação e execução de capacitação, orientação e treinamento	RINT 36	12,8	MITIGAR	Disseminar conhecimento sobre o Programa de Integridade do IFS	Responsável:DGR/PRODIN Corresponáveis: DCOM, titulares de função de integridade e demais parceiros/interlocutores GI	Mensalmente	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação à estruturação do Programa de Integridade	RINT 37	12	MITIGAR	Estruturar o manual de gestão da integridade do IFS	Responsável:DGR/PRODIN Corresponáveis:titulares de função de integridade (Audit, CE, Ouvidoria, Gestão de Pessoas, UG) E e demais parceiros/interlocutores GI	Outubro/Novembro 2021/2022	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação e execução de capacitação, orientação e treinamento	RINT 38	12	MITIGAR	Desenvolver plano de treinamento em ética e integridade voltado à alta administração e membros dos colegiados superiores	Responsáveis:DGR/PRODIN Corresponáveis: setores titulares de função de integridade e outros parceiros	1º semestre de 2021/2022	Planejada		
CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 40	15	MITIGAR	Implementar medidas de capacitação e sensibilização voltada aos servidores	CPAD	A ser definida de acordo com a publicação de novas leis ou regulamentos	Não iniciada		
CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 42	15	MITIGAR	Implementar medidas de capacitação e sensibilização entre as chefias e seus subordinados	CPAD- Comunicação	A ser definida	Não iniciada		
CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 43	15	MITIGAR	Estabelecimento de ações para orientar os servidores sobre a gravidade dessa infração disciplinar e suas consequências	CPAD- Comunicação	A ser definida	Não iniciada		
CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 44	12	MITIGAR	Criar espaço no site do IFS para hospedar as informações do CPAD e divulgar perante a comunidade acadêmica	CPAD/DTI/DECON	A ser definida	Não iniciada		
OUVIDORIA	Monitoramento da transparéncia ativa e do acesso à informação	RINT 45	16	MITIGAR	Realizar pesquisa de satisfação junto aos usuários sobre os serviços prestados pelo órgão	Reitoria (Ouvidoria)	No mínimo, anualmente	Não iniciada		

MAPEAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE APLICADO ÀS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NO IFS - PLANO DE INTEGRIDADE 2021/2022					PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES					
AMBIENTE INTERNO/ FIXAÇÃO DE OBJETIVOS			AVALIAÇÃO RISCOS		RESPOSTA AO RISCO/ATIVIDADE DE CONTROLE		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		MONITORAMENTO	
ÁREA / FUNÇÃO / UNIDADE	PROCESSO	ID de Risco	NÍVEL DE RISCOS RESIDUAIS (NRR)	TIPO DE TRATAMENTO	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	QUANDO?	STATUS DA AÇÃO	EVIDÊNCIAS / JUSTIFICATIVAS	
OUVIDORIA	Transparência da Ouvidoria - Participação Social	RINT 46	12	MITIGAR	Implementar medidas de atualização da página da Ouvidoria no site institucional do IFS, disponibilizando informações claras e pertinentes sobre o setor, ampliando assim a transparéncia nas ações da Ouvidoria e orientando os usuários sobre direitos e como proceder para participar dos processos do IFS.	Ouvidoria	45 dias	Em reavaliação		
OUVIDORIA	Transparência da Ouvidoria - Participação Social	RINT 47	12	MITIGAR	Implementar medidas de atualização da página da Ouvidoria no site institucional do IFS, disponibilizando informações claras e pertinentes sobre o setor, ampliando assim a transparéncia nas ações da Ouvidoria e orientando os usuários sobre direitos e como proceder para participar dos processos do IFS.	Comunicação	2 meses	Em reavaliação		
OUVIDORIA	Respostas aos pedidos de acesso à informação e às manifestações de Ouvidoria	RINT 52	20	MITIGAR	Realizar campanha de sensibilização junto aos setores mais demandados.	Ouvidoria	No mínimo, anualmente	Planejada e não iniciada		
OUVIDORIA	Respostas aos pedidos de acesso à informação e às manifestações de Ouvidoria	RINT 53	20	MITIGAR	Realizar campanha de sensibilização junto aos setores mais demandados.	Ouvidoria/Comunicação	Permanente	Planejada e não iniciada		
DDP / PROGEP	Avaliação de Conflito de Interesses	RINT 54	5,4	COMPARTILHAR	Promoção de campanha de sensibilização voltadas à alta administração e servidores em geral para divulgação do SeCI no IFS / Capacitação para utilização do sistema SeCI	PROGEP / DGR	Ao longo do ano	Planejada e não iniciada		
DDP / PROGEP	Avaliação e conscientização dos servidores em funções de gestão.	RINT 55	2,4	COMPARTILHAR	Promoção de campanha de sensibilização voltadas à alta administração e servidores em geral para divulgação do SeCI no IFS	PROGEP / DGR	Ao longo do ano	Planejada e não iniciada		
DDP / PROGEP	Avaliação de acúmulo ilegal de cargo público	RINT 56	4,8	MITIGAR	Capacitação dos servidores envolvidos com o provimento de cargos no IFS	PROGEP / DGR	Ao longo do ano	Planejada e não iniciada		
DDP / PROGEP	Avaliação do abuso de poder	RINT 57	3,6	COMPARTILHAR	Realização de ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas para os colaboradores envolvidos.	PROGEP / DGR	Ao longo do ano	Planejada e não iniciada		
Comissão de Ética	Promoção da Ética e de Regras de Conduta	RINT 65	16	COMPARTILHAR	Ampliação de campanhas de promoção da Ética no IFS e definição de cronograma contínuo de ações de sensibilização.	Comissão de Ética	Permanente	A realizar		
Comissão de Ética	Composição da Comissão de Ética	RINT 67	15	COMPARTILHAR	Alteração da redação do Regimento Interno da Comissão de ética que inclua mais critérios no Capítulo 2: Composição.	Comissão de Ética	2021	A realizar		
Comissão de Ética	Guarda do Histórico e dos Processos da Comissão	RINT 68	25	MITIGAR	Fazer registros de todas as reuniões (gravadas e/ou registro de ata); Solicitar um espaço (virtual) exclusivo da comissão e outros equipamentos e materiais de consumo para as atividades ordinárias e extraordinárias.	Comissão de Ética	Permanente	A realizar		

APÊNDICE C – MATRIZ DE RISCOS À INTEGRIDADE – AUXÍLIO PERMANÊNCIA – PRAAE

MAPEAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE APLICADO ÀS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NO IFS - PLANO DE INTEGRIDADE 2021/2022				PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES						
AMBIENTE INTERNO/ FIXAÇÃO DE OBJETIVOS		AVALIAÇÃO RISCOS		RESPOSTA AO RISCO/ATIVIDADE DE CONTROLE		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		MONITORAMENTO		
ÁREA / FUNÇÃO / UNIDADE	PROCESSO	ID de Risco	NÍVEL DE RISCOS RESIDUAIS (NRR)	TIPO DE TRATAMENTO	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	QUANDO?	STATUS DA AÇÃO	EVIDÊNCIAS / JUSTIFICATIVAS	
ENSINO	PRAAE - Assistência Estudantil	RINT 01	6	TRANSFERIR ou COMPARTILHAR	Verificação de Inconsistências das informações alimentadas na base de dados pelos docentes	Direção Geral, Diretoria de Ensino e COAE.	A partir de 2021	Planejada		
ENSINO	PRAAE - Assistência Estudantil	RINT 02	15	MITIGAR	Conscientização dos servidores por meio de campanhas e ciclos de palestras sobre a importância e o cuidado que precisa se ter com as informações e relações	Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas, Diretorias de Campi e Gerências	A partir de 2021	Planejada		
ENSINO	PRAAE - Assistência Estudantil	RINT 03	6	MITIGAR	No acolhimento dos estudantes informar sobre o programa, bem como, os seus direitos e deveres, inclusive alertar sobre as penalidades em fornecimento de informações equivocadas, realizar trabalho de conscientização.	Direção Geral, Diretoria de Ensino, Gerências de Ensino e COAE.	A partir de 2021	Planejada		
ENSINO	PRAAE - Assistência Estudantil	RINT 04	3,2	MITIGAR	Conscientização dos servidores sobre questões éticas e lisura do processo seletivo	DIAE, Diretoria de Ensino, Gerências de Ensino e COAE.	A partir de 2021	Planejada		
ENSINO	PRAAE - Assistência Estudantil	RINT 05	9,6	MITIGAR	Verificar as informações lançadas no sistema acadêmico e orientar os docentes sobre a importância do acompanhamento do discente	Diretoria de Ensino, Gerências de Ensino e Coordenadorias de Cursos	A partir de 2021	Planejada		
ENSINO	PRAAE - Assistência Estudantil	RINT 06	12	MITIGAR	1. Capacitação dos servidores para que tenham maior conhecimento do programa; 2. Produção de vídeos e outros artefatos aplicados ao PRAAE; 3. Adoção de Procedimento Operacional Padrão (POP) - Apoio do Campus Lagarto 4. Utilização de um sistema integrado para operacionalizar as informações do processo de concessão de auxílio; 5. Elaboração de Guia com check-list para orientar a atuação do Conformista	1. DIAE/AUDINT 2. COAE / EQUIPE MULTIDISCIPLINAR / DIAE 3.COAE 4. DIAE/DTI 5.PROAD/COAE	1. Início do ano/periódo letivo; 2. Até Abril (antes do início do período letivo); 3. Até o final do ano 2021; 4. Até fevereiro; 5. No exercício 2021	Planejado		
ENSINO	PRAAE - Assistência Estudantil	RINT 07	9,6	COMPARTILHAR	1. Sensibilização dos estudantes quanto as regras do regulamento com a solicitação do Termo de Compromisso pelos discentes; 2. Divulgar entre a comunidade escolar mecanismos de acesso a ouvidoria como forma de controle social do PRAAE; 3. Acompanhamento contínuo no SIGAA; 4. Apresentação de declaração de nada consta, do setor da COAE, no ato do trancamento e conclusão do curso à CRE; 5. Realização da JAE (Jornada de Assuntos Estudantis) em 2021	1. COAE; 2. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/OUVIDORIA; 3. COAE; 4. COAE; 5. DIAE	1. Durante o período da assinatura do termo de Compromisso (após o resultado final de cada Edital); 2. Início do ano/periódo letivo; 3. Última semana de cada mês; 4. Durante o período da assinatura do termo de Compromisso (após o resultado final de cada Edital); 5. Até dezembro de 2021.	Planejado		
ENSINO	PRAAE - Assistência Estudantil	RINT 08	2	MITIGAR	Obrigatoriedade do servidor e/ou terceirizado declarar o grau de parentesco com o estudante, caso venha acontecer essa situação	Servidor e/ou terceirizado que trabalham diretamente no processo de concessão e acompanhamento dos auxílios, bolsas e serviços	6 meses	Planejada		

APÊNDICE D - MATRIZ DE RISCOS À INTEGRIDADE – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

MAPEAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE APLICADO ÀS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NO IFS - PLANO DE INTEGRIDADE 2021/2022				PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES					
AMBIENTE INTERNO/ FIXAÇÃO DE OBJETIVOS		AVALIAÇÃO RISCOS		RESPOSTA AO RISCO/ATIVIDADE DE CONTROLE		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		MONITORAMENTO	
ÁREA / FUNÇÃO / UNIDADE	PROCESSO	ID de Risco	NÍVEL DE RISCOS RESIDUAIS (NRR)	TIPO DE TRATAMENTO	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	QUANDO?	STATUS DA AÇÃO	EVIDÊNCIAS / JUSTIFICATIVAS
Licitações e Contratos	Fiscalização de Contratos	RINT 10	12,8	TRANSFERIR ou COMPARTILHAR	Implementar medidas de segregação de funções/ apurar responsabilidade, no âmbito da fiscalização de contratos	Pró-reitoria / Diretoria	Semestral	Planejada	
Licitações e Contratos	Fiscalização de Contratos	RINT 11	12	MITIGAR	Estabelecer normas e procedimentos para designação de fiscais	Comissão a ser definida pela PROAD	Semestral	Planejada	
Licitações e Contratos	Fiscalização de Contratos	RINT 12	12	MITIGAR	Estabelecer procedimento de verificação de laços de parentesco em cumprimento às cláusulas contratuais anti nepotismo	Comissão a ser definida pela autoridade competente; APOIO TÉCNICO: Auditoria Interna	Semestral	Planejada	
Licitações e Contratos	Fiscalização de Contratos	RINT 13	2,4	ACEITAR	Manter os controles preexistentes	Fiscal/COAL	Mensal	Planejada	
Licitações e Contratos	Fiscalização de Contratos	RINT 14	9,6	MITIGAR	Realizar pesquisa para aferição da qualidade do serviço prestado junto ao usuário	PROAD/OUVIDORIA	Anual	Planejada	
Licitações e Contratos	Planejamento da Contratação	RINT 15	9,6	TRANSFERIR ou COMPARTILHAR	Realizar treinamento com os setores demandantes sobre a forma correta de especificar o material ou serviço desejado.	DLC	Semestral	Planejada	
Licitações e Contratos	Planejamento da Contratação	RINT 16	7,2	TRANSFERIR ou COMPARTILHAR	Realizar treinamento com os responsáveis pela pesquisa de prego baseado na IN 73/2020, assim como com os demandantes sobre levantamento de quantitativos.	DLC	Semestral	Planejada	
Licitações e Contratos	Fase externa da licitação	RINT 17	0,8	ACEITAR	Publicar as licitações no D.O.U, no site do IFS e em jornal de grande circulação local (para SRP's)	DLC	A cada novo processo licitatório	Em andamento	
Licitações e Contratos	Fase externa da licitação	RINT 18	2,4	ACEITAR	Seguir as etapas da habilitação descritas nos Editais de licitação.	DLC	A cada novo processo licitatório	Em andamento	
Licitações e Contratos	Fase externa da licitação	RINT 19	1,2	ACEITAR	Manter a aplicação de sanções previstas aos licitantes, conforme o caso concreto.	Fiscais de Contrato e DLC	A cada nova demanda de apuração de responsabilidade	Em andamento	
Licitações e Contratos	Recebimento do material/ execução do serviço	RINT 20	1,6	ACEITAR	Manter a aplicação de apuração de responsabilidade, no que couber.	Fiscais de Contrato e DLC	A cada nova demanda de apuração de responsabilidade	Em andamento	
Licitações e Contratos	Pagamento	RINT 21	1,2	ACEITAR	Manter a aplicação de apuração de responsabilidade, no que couber.	Fiscais de Contrato e DLC	A cada nova demanda de apuração de responsabilidade	Em andamento	

APÊNDICE E – MATRIZ DE RISCOS À INTEGRIDADE – COMISSÃO DE ÉTICA

MAPEAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE APLICADO ÀS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NO IFS - PLANO DE INTEGRIDADE 2021/2022				PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES					
AMBIENTE INTERNO/ FIXAÇÃO DE OBJETIVOS		AVALIAÇÃO RISCOS		RESPOSTA AO RISCO/ATIVIDADE DE CONTROLE		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		MONITORAMENTO	
ÁREA / FUNÇÃO / UNIDADE	PROCESSO	ID de Risco	NÍVEL DE RISCOS RESIDUAIS (NRR)	TIPO DE TRATAMENTO	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	QUANDO?	STATUS DA AÇÃO	EVIDÊNCIAS / JUSTIFICATIVAS
Comissão de Ética	Promoção da Ética e de Regras de Conduta	RINT 65	16	COMPARTILHAR	Ampliação de campanhas de promoção da Ética no IFS e definição de cronograma contínuo de ações de sensibilização.	Comissão de Ética	Permanente	A realizar	
Comissão de Ética	Tratamento de Denúncias	RINT 66	7,2	MITIGAR	Ampliação do número de encontros extraordinários para uma vez por semana.	Comissão de Ética	Permanente	A realizar	
Comissão de Ética	Composição da Comissão de Ética	RINT 67	15	COMPARTILHAR	Alteração da redação do Regimento Interno da Comissão de ética que inclua mais critérios no Capítulo 2: Composição.	Comissão de Ética	2021	A realizar	
Comissão de Ética	Guarda do Histórico e dos Processos da Comissão	RINT 68	25	MITIGAR	Fazer registros de todas as reuniões (gravadas e/ou registro de ata); Solicitar um espaço (virtual) exclusivo da comissão e outros equipamentos e matérias de consumo para as atividades ordinárias e extraordinárias.	Comissão de Ética	Permanente	A realizar	
Comissão de Ética	Acompanhamento das Agendas da Gestão Superior	RINT 69	3,2	COMPARTILHAR	Acompanhar a publicação das agendas.	Assessores da reitoria e Diretorias de Campi	Permanente	A realizar	

APÊNDICE F – MATRIZ DE RISCOS À INTEGRIDADE – UGI (DGR)

MAPEAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE APLICADO ÀS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NO IFS - PLANO DE INTEGRIDADE 2021/2022					PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES					
AMBIENTE INTERNO/ FIXAÇÃO DE OBJETIVOS			AVALIAÇÃO RISCOS		RESPOSTA AO RISCO/ATIVIDADE DE CONTROLE		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		MONITORAMENTO	
ÁREA / FUNÇÃO / UNIDADE	PROCESSO	ID de Risco	NÍVEL DE RISCOS RESIDUAIS (NRR)	TIPO DE TRATAMENTO	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	QUANDO?	STATUS DA AÇÃO	EVIDÊNCIAS / JUSTIFICATIV	
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação à estruturação do Programa de Integridade	RINT 25	16	TRANSFERIR/ COMPARTILHAR	Inserir / adequar competências das áreas vinculando suas responsabilidades relativas ao Programa de Integridade, no respectivo Regimento Interno.	Responsável: PRODIN / Reitoria Corresponáveis: Titular da área ou função de integridade e comissão constituída	Na revisão do Regimento Interno da Reitoria/2021	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação à execução e monitoramento do Programa de Integridade	RINT 26	16	TRANSFERIR/ COMPARTILHAR	Promover a participação dos titulares de áreas / funções de integridade nas reuniões do CGIRC, para reporte sobre o andamento das suas ações.	Responsável: PRODIN / Reitoria Corresponáveis: Titular da área ou função de integridade e comissão constituída	Conforme cronograma de reuniões CGIRC	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação e execução de capacitação, orientação e treinamento	RINT 27	12	TRANSFERIR/ COMPARTILHAR	Desenvolver plano de capacitação em Ética e Integridade	Responsável: DGR / PRODIN Corresponáveis: titulares das áreas / funções de integridade no IFS e interlocutores GI	Abril e Outubro 2021/2022	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação à execução e monitoramento do Programa de Integridade	RINT 28	9,6	MITIGAR	Monitorar a execução das medidas de tratamento do Plano de Integridade 2021/2022 a cada bimestre	Responsável: DGR / PRODIN Corresponáveis: Alta administração e titulares de funções de integridade	Monitoramento bimestral/Boletins Quadrimestrais	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação e execução de capacitação, orientação e treinamento	RINT 29	12,8	MITIGAR	Disseminar conhecimento sobre o Programa de Integridade do IFS	Responsável: DGR / PRODIN Corresponáveis: DCOM, titulares de função de integridade e demais parceiros / Interlocutores GI	Mensalmente	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação à estruturação do Programa de Integridade	RINT 30	12	MITIGAR	Estruturar o manual de gestão da integridade do IFS	Responsável: DGR / PRODIN Corresponáveis: titulares de função de integridade (Audit, CE, Ouvidoria, Gestão de Pessoas, UGI) E demais parceiros/Interlocutores GI	Outubro / Novembro 2021/2022	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação e execução de capacitação, orientação e treinamento	RINT 31	12	MITIGAR	Desenvolver plano de treinamento em ética e integridade voltado à alta administração e membros dos colegiados superiores	Responsável: DGR / PRODIN Corresponáveis: setores titulares de função de integridade e outros parceiros	1º semestre de 2021/2022	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação à estruturação do Programa de Integridade	RINT 32	16	TRANSFERIR/ COMPARTILHAR	Inserir / adequar competências das áreas vinculando suas responsabilidades relativas ao Programa de Integridade, no respectivo Regimento Interno.	Responsável: PRODIN / Reitoria Corresponáveis: Titular da área ou função de integridade e comissão constituída	Na revisão do Regimento Interno da Reitoria/2021	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação à execução e monitoramento do Programa de Integridade	RINT 33	16	TRANSFERIR/ COMPARTILHAR	Promover a participação dos titulares de áreas/funções de integridade nas reuniões do CGIRC, para reporte sobre o andamento das suas ações	Responsável: PRODIN / Reitoria Corresponável: Titular da área/função de Integridade	Conforme cronograma de reuniões CGIRC	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação e execução de capacitação, orientação e treinamento	RINT 34	12	TRANSFERIR/ COMPARTILHAR	Desenvolver plano de capacitação em Ética e Integridade	Responsável: DGR / PRODIN Corresponáveis: titulares das áreas / funções de integridade no IFS e interlocutores GI	Abri e Outubro 2021/2022	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação à execução e monitoramento do Programa de Integridade	RINT 35	9,6	MITIGAR	Monitorar a execução das medidas de tratamento do Plano de Integridade 2021/2022 a cada bimestre	Responsável: DGR / PRODIN Corresponáveis: Alta administração e titulares de funções de integridade	Monitoramento bimestral/Boletins Quadrimestrais	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação e execução de capacitação, orientação e treinamento	RINT 36	12,8	MITIGAR	Disseminar conhecimento sobre o Programa de Integridade do IFS	Responsável: DGR / PRODIN Corresponáveis: DCOM, titulares de função de integridade e demais parceiros / Interlocutores GI	Mensalmente	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação à estruturação do Programa de Integridade	RINT 37	12	MITIGAR	Estruturar o manual de gestão da integridade do IFS	Responsável: DGR / PRODIN Corresponáveis: titulares de função de integridade (Audit, CE, Ouvidoria, Gestão de Pessoas, UGI) E demais parceiros/Interlocutores GI	Outubro/Novembro 2021/2022	Planejada		
Unidade de Gestão da Integridade - DGR	Coordenação e execução de capacitação, orientação e treinamento	RINT 38	12	MITIGAR	Desenvolver plano de treinamento em ética e integridade voltado à alta administração e membros dos colegiados superiores	Responsáveis: DGR / PRODIN Corresponáveis: setores titulares de função de integridade e outros parceiros	1º semestre de 2021/2022	Planejada		

APÊNDICE G – MATRIZ DE RISCOS À INTEGRIDADE – AUDITORIA INTERNA

MAPEAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE APLICADO ÀS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NO IFS - PLANO DE INTEGRIDADE 2021/2022					PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES				
AMBIENTE INTERNO/ FIXAÇÃO DE OBJETIVOS		AVALIAÇÃO RISCOS		RESPOSTA AO RISCO/ATIVIDADE DE CONTROLE		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		MONITORAMENTO	
ÁREA / FUNÇÃO / UNIDADE	PROCESSO	ID de Risco	NÍVEL DE RISCOS RESIDUAIS (NRR)	TIPO DE TRATAMENTO	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	QUANDO?	STATUS DA AÇÃO	EVIDÊNCIAS / JUSTIFICATIV
Unidade de Auditoria Interna - AUDINT	Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT)	RINT 22	7,2	MITIGAR	Realizar de ações de sensibilização sobre o papel e a autonomia da Audint junto à Alta Administração	AUDINT	Anual	Planejada	
Unidade de Auditoria Interna - AUDINT	Assessoramento à Gestão	RINT 23	9,6	TRANSFERIR/ COMPARTEILHAR	Cientificar ao gestor máximo do papel da Audint no assessoramento via participação nas reuniões do Conselho Superior	AUDINT	Até 31/12/2021	Planejada	
Unidade de Auditoria Interna - AUDINT	Preservação da independência e autonomia da AUDINT	RINT 24	7,2	TRANSFERIR/ COMPARTEILHAR	Alterar o Regimento Interno do Conselho Superior para incluir a previsão da obrigatoriedade da convocação de representante da Auditoria Interna nas reuniões dos colegiados, diante da sua independência e seu papel de assessoramento à alta administração.	AUDINT	Até 31/12/2022	Planejada	

APÊNDICE H – MATRIZ DE RISCOS À INTEGRIDADE – CPAD

MAPEAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE APLICADO ÀS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NO IFS - PLANO DE INTEGRIDADE 2021/2022				PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES					
AMBIENTE INTERNO/ FIXAÇÃO DE OBJETIVOS		AVALIAÇÃO RISCOS		RESPOSTA AO RISCO/ATIVIDADE DE CONTROLE		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		MONITORAMENTO	
ÁREA / FUNÇÃO / UNIDADE	PROCESSO	ID de Risco	NÍVEL DE RISCOS RESIDUAIS (NRR)	TIPO DE TRATAMENTO	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	QUANDO?	STATUS DA AÇÃO	EVIDÊNCIAS / JUSTIFICATIV
CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 39	9	MITIGAR	Implementar medidas de capacitação e sensibilização voltada aos servidores	CPAD	Início de cada ano A cada 12 meses Anual	Não iniciada	
CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 40	15	MITIGAR	Implementar medidas de capacitação e sensibilização voltada aos servidores	CPAD	A ser definida de acordo com a publicação de novas leis ou regulamentos	Não iniciada	
CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 41	2,4	MITIGAR	Reavaliar a estrutura organizacional da CPAD	Reitoria	A ser definida pela Reitoria	Não iniciada	
CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 42	15	MITIGAR	Implementar medidas de capacitação e sensibilização entre as chefias e seus subordinados	CPAD/Comunicação	A ser definida	Não iniciada	
CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 43	15	MITIGAR	Estabelecimento de ações para orientar os servidores sobre a gravidade dessa infração disciplinar e suas consequências	CPAD/Comunicação	A ser definida	Não iniciada	
CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 44	12	MITIGAR	Criar espaço no site do IFS para hospedar as informações do CPAD e divulgar perante a comunidade acadêmica	CPAD/DTI/DECON	A ser definida	Não iniciada	

APÊNDICE I – MATRIZ DE RISCOS À INTEGRIDADE - DDP / PROGEP

MAPEAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE APLICADO ÀS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NO IFS - PLANO DE INTEGRIDADE 2021/2022				PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES						
AMBIENTE INTERNO/ FIXAÇÃO DE OBJETIVOS			AVALIAÇÃO RISCOS		RESPOSTA AO RISCO/ATIVIDADE DE CONTROLE		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		MONITORAMENTO	
ÁREA / FUNÇÃO / UNIDADE	PROCESSO	ID de Risco	NÍVEL DE RISCOS RESIDUAIS (NRR)	TIPO DE TRATAMENTO	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	QUANDO?	STATUS DA AÇÃO	EVIDÊNCIAS / JUSTIFICATIV	
DDP / PROGEP	Avaliação de Conflito de Interesses	RINT 54	5,4	COMPARTILHAR	Promoção de campanha de sensibilização voltadas à alta administração e servidores em geral para divulgação do SeCI no IFS / Capacitação para utilização do sistema SeCI	PROGEP / DGR	Ao longo do ano	Planejada e não iniciada		
DDP / PROGEP	Avaliação e conscientização dos servidores em funções de gestão	RINT 55	2,4	COMPARTILHAR	Promoção de campanha de sensibilização voltadas à alta administração e servidores em geral para divulgação do SeCI no IFS	PROGEP / DGR	Ao longo do ano	Planejada e não iniciada		
DDP / PROGEP	Avaliação de acúmulo ilegal de cargo público	RINT 56	4,8	MITIGAR	Capacitação dos servidores envolvidos com o provimento de cargos no IFS	PROGEP / DGR	Ao longo do ano	Planejada e não iniciada		
DDP / PROGEP	Avaliação do abuso de poder	RINT 57	3,6	COMPARTILHAR	Realização de ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas para os colaboradores envolvidos.	PROGEP / DGR	Ao longo do ano	Planejada e não iniciada		
DDP / PROGEP	Avaliação e monitoramento de irregularidades no exercício da função	RINT 58	4,8	COMPARTILHAR	Capacitação interna e externa voltada a conscientização do servidores e aprimoramento dos processos visando a melhoria contínua.	IFS	Ao longo do ano	Planejada e não iniciada		
DDP / PROGEP	Avaliação das concessões de aposentadoria / pensão do IFS	RINT 59	3,6	MITIGAR	Capacitação interna dos servidores envolvidos na concessão de aposentadorias e pensão visando a melhoria contínua.	PROGEP	Ao longo do ano	Planejada e não iniciada		
DDP / PROGEP	Avaliação da análise e cálculo da concessão de pensão	RINT 60	3,6	MITIGAR	Capacitação interna dos servidores envolvidos na concessão de aposentadorias e pensão visando a melhoria contínua.	PROGEP	Ao longo do ano	Planejada e não iniciada		
DDP / PROGEP	Avaliação da análise do cálculo de acertos financeiros	RINT 61	5,4	MITIGAR	Capacitação interna dos servidores da folha de pagamento.	PROGEP	Ao longo do ano	Planejada e não iniciada		
DDP / PROGEP	Avaliação da análise do cálculo de acertos financeiros	RINT 62	5,4	COMPARTILHAR	Contratação de software ou Criação pela TI do IFS de sistema com finalidade de automação	PROGEP/TI	Ao longo do ano	Planejada e não iniciada		
DDP / PROGEP	Avaliar o nível de integração com a coordenação de aposentadoria e pensão	RINT 63	5,4	MITIGAR	Capacitação interna dos servidores e maior integração com a Coordenação de Aposentadoria / Pensão e melhoria no arquivo da PROGEP.	PROGEP	Ao longo do ano	Planejada e não iniciada		
DDP / PROGEP	Atualizar fundamentação legal de aposentadorias antigas, em razão de demanda do ME.	RINT 64	5,4	MITIGAR	Apoio do arquivo e melhoria no arquivo / Maior integração com o setor de legislação	PROGEP	Ao longo do ano	Planejada e não iniciada		

APÊNDICE J – MATRIZ DE RISCOS À INTEGRIDADE – OUVIDORIA

MAPEAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE APLICADO ÀS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NO IFS - PLANO DE INTEGRIDADE 2021/2022				PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES					
AMBIENTE INTERNO/ FIXAÇÃO DE OBJETIVOS		AVALIAÇÃO RISCOS		RESPOSTA AO RISCO/ATIVIDADE DE CONTROLE		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		MONITORAMENTO	
ÁREA / FUNÇÃO / UNIDADE	PROCESSO	ID de Risco	NÍVEL DE RISCOS RESIDUAIS (NRB)	TIPO DE TRATAMENTO	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	QUANDO?	STATUS DA AÇÃO	EVIDÊNCIAS / JUSTIFICATIV
OUVIDORIA	Monitoramento da transparéncia ativa e do acesso à informação	RINT 45	16	MITIGAR	Realizar pesquisa de satisfação junto aos usuários sobre os serviços prestados pelo órgão	Reitoria (Ouvidoria)	No mínimo, anualmente	Não iniciada	
OUVIDORIA	Transparéncia da Ouvidoria - Participação Social	RINT 46	12	MITIGAR	Implementar medidas de atualização da página da Ouvidoria no site institucional do IFS, disponibilizando informações claras e pertinentes sobre o setor, ampliando assim a transparéncia nas ações da Ouvidoria e orientando os usuários sobre direitos e como proceder para participar dos processos do IFS.	Ouvidoria	45 dias	Em reavaliação	
OUVIDORIA	Transparéncia da Ouvidoria - Participação Social	RINT 47	12	MITIGAR	Implementar medidas de atualização da página da Ouvidoria no site institucional do IFS, disponibilizando informações claras e pertinentes sobre o setor, ampliando assim a transparéncia nas ações da Ouvidoria e orientando os usuários sobre direitos e como proceder para participar dos processos do IFS.	Comunicação	2 meses	Em reavaliação	
OUVIDORIA	Regulamentação da Ouvidoria	RINT 48	3	MITIGAR	Adequar a regulamentação interna (Regimento Interno do IFS – Ouvidoria) aos dispositivos legais recentes (Leis, Decretos...)	Ouvidoria/Departamento de Gestão de Risco	2 meses	Em reavaliação	
OUVIDORIA	Regulamentação da Ouvidoria	RINT 49	3	MITIGAR	Adequar a regulamentação interna (Regimento Interno do IFS – Ouvidoria) aos dispositivos legais recentes (Leis, Decretos...)	Conselho Superior	2 meses	Em reavaliação	
OUVIDORIA	Capacitação do Ouvidor	RINT 50	4	MITIGAR	Fazer previsão anual de no mínimo uma viagem (diárias e passagens) para participação do Ouvidor em evento de capacitação (curso ou encontro nacional de ouvidores do governo federal ou palestras de reciclagem ou eventos similares)	Ouvidoria	4 meses	Em reavaliação	
OUVIDORIA	Capacitação do Ouvidor	RINT 51	4	MITIGAR	Fazer previsão anual de no mínimo uma viagem (diárias e passagens) para participação do Ouvidor em evento de capacitação (curso ou encontro nacional de ouvidores do governo federal ou palestras de reciclagem ou eventos similares)	Reitoria/PROGEP	4 meses	Em reavaliação	
OUVIDORIA	Respostas aos pedidos de acesso à informação e às manifestações de Ouvidoria	RINT 52	20	MITIGAR	Realizar campanha de sensibilização junto aos setores mais demandados.	Ouvidoria	No mínimo, anualmente	Planejada e não iniciada	
OUVIDORIA	Respostas aos pedidos de acesso à informação e às manifestações de Ouvidoria	RINT 53	20	MITIGAR	Realizar campanha de sensibilização junto aos setores mais demandados.	Ouvidoria/Comunicação	Permanente	Planejada e não iniciada	